



SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
21 DE AGOSTO DE 2026
ANO XXXIX | N.º 9.334

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	6
DECRETOS SIMPLES	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	10
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	10
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
CONTRATOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
EDITAIS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	28
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	28

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 42.173 de 21 de agosto de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.173/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0011.250002	3.3.90.95	1.500.1	5.200,00	
	04.122.0011.250002	3.3.90.36	1.500.1		5.200,00
	SUB-TOTAL			5.200,00	5.200,00
301110-FMS	10.301.0002.260000	3.3.90.36	2.621.3	254.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.92	1.500.1	30.000,00	
	10.302.0002.210100	3.3.50.85	1.600.3	6.200.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.30	2.621.3		200.000,00
	10.301.0002.260000	3.3.90.34	1.500.1		30.000,00
	10.301.0002.260000	3.3.90.34	2.621.3		54.000,00
	10.302.0002.210100	3.3.90.91	1.600.3		1.200.000,00
	10.302.0002.210100	3.3.90.93	1.600.3		5.000.000,00
	SUB-TOTAL			6.484.000,00	6.484.000,00
520002-SEMPRE	08.122.0011.250119	3.3.90.14	1.500.1	1.000,00	
	08.122.0011.250119	3.3.90.30	1.500.1		1.000,00
	SUB-TOTAL			1.000,00	1.000,00
543002-FGM	13.122.0011.250020	3.3.90.36	1.500.1	30.000,00	
	13.392.0009.120000	3.3.90.36	1.500.1	10.000,00	
	13.122.0011.250020	3.3.90.08	1.500.1		15.000,00
	13.122.0011.250020	3.3.90.46	1.500.1		15.000,00
	13.392.0009.120000	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			40.000,00	40.000,00
547002-SALTUR	23.122.0011.250121	3.3.90.39	1.500.1	30.000,00	
	23.122.0011.250121	3.3.90.93	1.500.1	10.000,00	
	23.695.0009.200800	3.3.90.30	1.500.1	70.000,00	
	23.122.0011.250121	3.3.90.14	1.500.1		25.000,00
	23.122.0011.250121	3.3.90.47	1.500.1		15.000,00
	23.695.0009.200800	3.3.90.40	1.500.1		70.000,00
	SUB-TOTAL			110.000,00	110.000,00
630002-SEMIT	19.122.0011.250041	3.1.90.16	1.500.1	31.598,00	
	19.122.0011.250041	3.3.90.08	1.500.1	12.619,00	
	19.122.0011.250041	3.1.90.11	1.500.1		31.598,00
	19.122.0011.250041	3.3.90.95	1.500.1		12.619,00
SUB-TOTAL				44.217,00	44.217,00
TOTAL GERAL				6.684.417,00	6.684.417,00

DECRETO Nº 42.174 de 21 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$7.298.000,00 (sete milhões, duzentos e noventa e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 181.738/2026 - SEMIT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.174/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
630002-SEMIT	19.572.0008.118200	4.4.90.40	2.500.1	7.298.000,00		
SUB-TOTAL				7.298.000,00		
TOTAL GERAL				7.298.000,00		

DECRETO Nº 42.175 de 21 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 184.755/2026 - SALTUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.175/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0009.200800	3.3.90.39	2.500.1	5.000.000,00	
SUB-TOTAL				5.000.000,00	
TOTAL GERAL				5.000.000,00	

DECRETO Nº 42.176 de 21 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$308.825,00 (Trezentos e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.176/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.122.0011.250122	3.3.90.14	1.500.1	30.000,00		
	26.122.0011.250122	3.3.90.39	1.500.1	160.000,00		
	26.122.0011.250122	4.4.90.52	1.500.1	30.000,00		
	26.453.0004.262700	3.3.90.93	1.500.1		220.000,00	
	SUB-TOTAL			220.000,00	220.000,00	
547002-SALTUR	23.122.0011.250121	4.4.90.52	1.500.1	30.000,00		
	23.122.0011.250121	3.3.90.35	1.500.1		30.000,00	
	SUB-TOTAL			30.000,00	30.000,00	
630002-SEMIT	19.572.0008.118300	3.3.90.35	1.500.1	58.825,00		
	19.572.0008.118200	3.3.90.40	1.500.1		58.825,00	
SUB-TOTAL				58.825,00	58.825,00	
TOTAL GERAL				308.825,00	308.825,00	

DECRETO Nº 42.177 de 21 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$15.980,00 (Quinze mil, novecentos e oitenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.177/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.126.0011.250211	3.3.90.40	1.500.1		15.980,00	
	SUB-TOTAL				15.980,00	
630002-SEMIT	19.572.0010.218500	3.3.90.40	1.500.1	15.980,00		
	SUB-TOTAL			15.980,00		
TOTAL GERAL				15.980,00	15.980,00	

DECRETO Nº 42.178 de 21 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29

de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.777.694,00 (Dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.178/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.242.0003.121700	3.3.50.43	1.501.1	714.586,00	
	08.243.0003.221800	3.3.50.43	1.501.1	31.200,00	
	08.243.0003.221900	3.3.50.43	1.501.1	403.200,00	
	08.244.0003.121500	3.3.90.37	1.500.1	433.809,00	
	08.244.0003.222000	3.3.50.43	1.501.1	1.194.899,00	
	08.241.0003.221600	3.3.50.43	1.501.1		300.000,00
	08.244.0003.221100	3.3.90.30	1.501.1		200.000,00
	08.244.0003.221100	3.3.90.36	1.501.1		150.000,00
	08.244.0003.221100	3.3.90.39	1.501.1		300.000,00
	08.244.0003.221100	3.3.90.40	1.501.1		200.000,00
	08.244.0003.221100	4.4.90.52	1.501.1		150.000,00
	08.244.0003.221200	3.3.90.30	1.501.1		183.471,00
	08.244.0003.221200	3.3.90.36	1.501.1		200.000,00
	08.244.0003.222100	3.3.90.39	1.501.1		60.000,00
	08.244.0003.222200	3.3.90.39	1.501.1		20.000,00
	08.244.0003.263600	3.3.90.32	1.501.1		6.667,00
	08.244.0003.263600	3.3.90.36	1.501.1		3.334,00
	08.244.0003.263600	3.3.90.39	1.501.1		8.667,00
	08.244.0003.263700	3.3.90.30	1.501.1		3.334,00
	08.244.0003.263700	3.3.90.36	1.501.1		3.334,00
	08.244.0003.263700	3.3.90.39	1.501.1		71.667,00
	08.244.0003.263700	3.3.90.40	1.501.1		108.334,00
	08.244.0003.263800	3.3.90.30	1.501.1		101.340,00
	08.244.0003.263800	3.3.90.33	1.500.1		6.674,00
	08.244.0003.263800	3.3.90.39	1.501.1		66.670,00
	08.244.0003.263800	3.3.90.40	1.501.1		60.000,00
	08.244.0003.263900	3.3.90.14	1.501.1		670,00
	08.244.0003.263900	3.3.90.30	1.501.1		340,00
	08.244.0003.263900	3.3.90.33	1.501.1		667,00
	08.244.0003.263900	3.3.90.36	1.501.1		340,00
	08.244.0003.263900	3.3.90.39	1.500.1		313.334,00
	08.244.0003.263900	3.3.90.39	1.501.1		670,00
	08.244.0003.263900	3.3.90.40	1.501.1		340,00
	08.244.0003.263900	3.3.90.93	1.500.1		33.768,00
	08.244.0003.263900	4.4.90.52	1.500.1		33.337,00
	08.244.0003.264100	3.3.90.14	1.501.1		33.340,00
	08.244.0003.264100	3.3.90.30	1.500.1		6.674,00
	08.244.0003.264100	3.3.90.30	1.501.1		340,00
	08.244.0003.264100	3.3.90.33	1.501.1		33.340,00
	08.244.0003.264100	3.3.90.36	1.501.1		340,00
	08.244.0003.264100	3.3.90.39	1.500.1		16.674,00
	08.244.0003.264100	3.3.90.39	1.501.1		10.000,00
	08.244.0003.264100	3.3.90.40	1.500.1		6.674,00
	08.244.0003.264100	3.3.90.40	1.501.1		33.340,00
	08.244.0003.264100	4.4.90.52	1.500.1		16.674,00

Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0003.264100	4.4.90.52	1.501.1		33.340,00
SUB-TOTAL				2.777.694,00	2.777.694,00
TOTAL GERAL				2.777.694,00	2.777.694,00

DECRETO Nº 42.179 de 21 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.179/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.453.0004.112600	4.4.90.39	1.500.1		2.000.000,00
	SUB-TOTAL				2.000.000,00
543002-FGM	13.392.0009.120000	3.3.50.41	1.500.1	500.000,00	
	13.392.0009.120000	3.3.60.45	1.500.1	1.000.000,00	
	13.392.0009.120000	3.3.90.48	1.500.1	500.000,00	
SUB-TOTAL				2.000.000,00	
TOTAL GERAL				2.000.000,00	2.000.000,00

DECRETO Nº 42.180 de 21 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.180/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	08.122.0011.250016	3.3.90.36	1.500.1	175.000,00		
	08.122.0011.250016	3.1.90.11	1.500.1		175.000,00	
SUB-TOTAL				175.000,00	175.000,00	
TOTAL GERAL				175.000,00	175.000,00	

DECRETO Nº 42.181 de 21 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "A".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.991,00 (Trinta e oito mil, novecentos e noventa e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.181/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.122.0011.250041	3.1.90.16	1.500.1	38.991,00	
	19.122.0011.250041	3.3.90.46	1.500.1		24.109,00
	19.122.0011.250041	3.3.90.95	1.500.1		14.882,00
SUB-TOTAL				38.991,00	38.991,00
TOTAL GERAL				38.991,00	38.991,00

DECRETO Nº 42.182 de 21 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "B".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.182/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.91	1.500.1	5.000,00		
	10.126.0002.210500	3.3.90.40	1.500.1		5.000,00	
SUB-TOTAL				5.000,00	5.000,00	
TOTAL GERAL				5.000,00	5.000,00	

DECRETO Nº 42.183 de 21 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.350.740,00 (Três milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.183/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.260200	3.3.50.85	1.600.3	3.350.740,00	
	10.302.0002.210200	3.3.50.92	1.600.3		3.350.740,00
SUB-TOTAL				3.350.740,00	3.350.740,00
TOTAL GERAL				3.350.740,00	3.350.740,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 42.172 de 20 de agosto de 2026

Prorroga o prazo da requisição administrativa de bens móveis determinada pelo Decreto nº 41.645, de 23 de abril de 2026, visando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e observado o disposto no inciso XXV, do art. 5º, da Constituição Federal, na alínea "a", do inciso V, do art. 104, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando que o encerramento do prazo de vigência da requisição administrativa estabelecido no art. 2º do Decreto nº 41.645/2026 encerra no dia 24/08/2026;

Considerando que o processo licitatório para a contratação definitiva de nova frota de veículos encontra-se em fase final, não tendo sido possível a sua conclusão e disponibilização efetiva dos bens no prazo inicialmente previsto;

Considerando a permanência dos motivos de interesse público que ensejaram a medida original, notadamente a indispensabilidade dos veículos para o atendimento de serviços essenciais nas áreas de saúde, assistência social, educação e fiscalização;

Considerando o dever da Administração Pública de garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos e evitar o perigo iminente decorrente da sua interrupção,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 04 (quatro) meses, o prazo de vigência da requisição administrativa dos bens móveis (veículos, com manutenção e seguro), que integram o Contrato SEMGE CT nº 036/2022, originalmente determinada pelo Decreto nº 41.645, de 23 de abril de 2026.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo poderá ser encerrada antecipadamente caso a nova frota, decorrente de processo licitatório, seja efetivamente disponibilizada antes do término do prazo.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 41.645/2026, especialmente no que tange à obrigação de indenização justa à empresa proprietária dos bens pelo período de utilização estendido.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE adotará as providências administrativas necessárias para a formalização desta prorrogação e continuidade dos pagamentos a título de indenização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 20 de agosto de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 10/08/2026, **ALISSON TRINDADE DOS SANTOS PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processos, Grau 54, da Gerência de Assistência Administrativa e Financeira - Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ELYGEISA LIMA BITENCOURT.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de agosto de 2026.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

NA FORMA DO PARECER REFERENCIAL Nº 022/2026, ORIUNDO DO PROCESSO 7420/2026.

LICENÇA PRÊMIO - RETIFICADAS		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
39997/2024	GEORGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO	4º
240959/2024	GISANE TOURINHO DANTAS	3º
163560/2024	HIVANNA NASCIMENTO SANTOS PELLEGRINO	1º
61864/2024	JOSE ANDRADE SOARES NETO	3º
170355/2024	JOSE ANTONIO FERREIRA GARRIDO	3º
186264/2025	KARLA LETICIA PASSOS LIMA	3º
180381/2025	ANDERSON SOUZA BARROSO	4º

Salvador, 20 de agosto de 2026

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 65/2026

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 17/08/2026 a 28/08/2026 a servidora **ROSÂNGELA ALMEIDA FERREIRA**, matrícula 3016312, Encarregado, Grau 61, para, cumulativamente, responder pela função de confiança, de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Cobrança e Parcelamento, da Coordenadoria de Recuperação de Créditos e Atendimento, da Diretoria da Receita Municipal, durante o afastamento legal da titular, MAYARA FERREIRA MEZZOMO, matrícula 3143550, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 20 de agosto de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “b”, II, §3º

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV relativa a transmissão definitiva da propriedade aos beneficiários dos imóveis dos empreendimentos vinculados ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, financiados com os recursos do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR

Processo eletrônico nº: 181005/2026SIP nº: 924064/2026

Requerente: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - CNPJ: 03.190.167/0001-50

Interessado: BENEFICIÁRIOS DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL FAZENDA GRANDE 8B, VINCULADOS AS INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS RELACIONADAS NESSE PROCESSO

Base Legal: Lei nº 7.719/2009, com redação dada pelas Leis nº 8.421/2013 e nº 9.767/2023.

Valor do ITIV por inscrições: R\$3.356,61

NSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS Nº: 741920-1, 741921-0, 741922-8, 741923-6, 741924-4, 741925-2, 741927-9, 741928-7, 741929-5, 741930-9, 741931-7, 741933-3, 741934-1, 741935-0, 741936-8, 741937-6, 741938-4, 741939-2, 741940-6, 741941-4, 741942-2, 741943-0, 741944-9, 741946-5, 741947-3, 741949-0, 741950-3, 741952-0, 741953-8, 741954-6, 741956-2, 741957-0, 741958-9, 741959-7, 741960-0, 741961-9, 741962-7, 741964-3, 741965-1, 741966-0, 741967-8, 741968-6, 741970-8, 741972-4, 741973-2, 741976-7, 741979-1, 741980-5, 741981-3, 741982-1, 741983-0, 741985-6, 741986-4, 741987-2, 741988-0, 741989-9, 741990-2, 741991-0, 741992-9, 741993-7, 741999-6, 742000-5, 742001-3, 742002-1, 742003-0, 742004-8, 742005-6, 742006-4, 742007-2, 742008-0, 742009-9, 742010-2, 742011-0, 742012-9, 742013-7, 742014-5, 742016-1, 742017-0, 742018-8, 742019-6, 742020-0, 742021-8, 742022-6, 742029-3, 742030-7, 742033-1, 742035-8, 742036-6, 742037-4, 742038-2, 742040-4, 742041-2, 742042-0, 742043-9, 742044-7, 742045-5, 742046-3, 742047-1, 742049-8, 742050-1, 742058-7, 742059-5, 742060-9, 742061-7, 742062-5, 742063-3, 742064-1, 742065-0, 742066-8, 742067-6, 742069-2, 742070-6, 742071-4, 742072-2, 742073-0, 742074-9, 742075-7, 742076-5, 742077-3, 742078-1, 742079-0, 742081-1, 742082-0, 742083-8, 742084-6, 742085-4, 742086-2, 742087-0, 742088-9, 742089-7, 742090-0, 742091-9, 742092-7, 742093-5, 742094-3, 742095-1, 742097-8, 742098-6, 742099-4, 742101-0, 742102-8, 742103-6, 742104-4, 742105-2, 742106-0, 742107-9, 742109-5, 742110-9, 742112-5, 742113-3, 742117-6, 742118-4, 742119-2, 742120-6, 742123-0, 742124-9, 742125-7, 742127-3, 742128-1, 742129-0, 742130-3, 742131-1, 742132-0, 742133-8, 742135-4, 742027-7, 742137-0, 742138-9, 742139-7, 742140-0, 742142-7, 742143-5, 742144-3, 742146-0, 742147-8, 742148-6, 742149-4, 742150-8, 742151-6, 742152-4, 742154-0, 742155-9, 742156-7, 742158-3, 742160-5, 742162-1,

742163-0, 742164-8, 742166-4, 742167-2, 742168-0, 742169-9, 742171-0, 742172-9, 742173-7, 742174-5, 742175-3, 742176-1, 742177-0, 742178-8, 742179-6, 742180-0, 742181-8, 742182-6, 742183-4, 742184-2, 742185-0, 742186-9, 742187-7, 742189-3, 742190-7, 742191-5, 742192-3, 742193-1, 742194-0, 742195-8, 742196-6, 742197-4, 742198-2, 742199-0, 742200-8, 742201-6, 742203-2, 742204-0, 742205-9, 742207-5, 742208-3, 742209-1, 742210-5, 742211-3, 742212-1, 742213-0, 742214-8, 742215-6, 742217-2, 742218-0, 742219-9, 742220-2, 742221-0, 742222-9, 742223-7, 742226-1, 742227-0, 742228-8, 742229-6, 742230-0, 742231-8, 742232-6, 742233-4, 742234-2, 742235-0, 742236-9, 742237-7, 742238-5, 742239-3, 742240-7, 742241-5, 742242-3, 742243-1, 742244-0, 742245-8, 742246-6, 742247-4, 742248-2, 742249-0, 742250-4, 742251-2, 742252-0, 742253-9, 742254-7, 742255-5, 742256-3, 742257-1, 742258-0, 742259-8, 742260-1, 742261-0, 742262-8, 742263-6, 742264-4, 742265-2, 742266-0, 742267-9, 742268-7, 742269-5, 742270-9, 742271-7, 742272-5, 742273-3, 742274-1, 742275-0, 742276-8, 742277-6, 742278-4, 742279-2, 742280-6, 742281-4, 742282-2, 742283-0, 742284-9, 742285-7, 742286-5, 742287-3, 742288-1, 742289-0, 742290-3, 742291-1, 742292-0, 742293-8, 742294-6, 742295-4, 742296-2, 742297-0, 742298-9, 742300-4, 742301-2, 742302-0, 742303-9, 742305-5, 742306-3, 742308-0, 742309-8, 742310-1, 742313-6, 742314-4, 742316-0, 742317-9, 742319-5, 742321-7, 742323-3, 742325-0, 742326-8, 742329-2, 742330-6, 742331-4, 742333-0, 742334-9, 742336-5, 742337-3, 742339-0, 742340-3, 742342-0, 742343-8, 742344-6, 742345-4, 742347-0, 742348-9, 742349-7, 742351-9, 742352-7, 742353-5, 742354-3, 742355-1, 742356-0, 742358-6, 742359-4, 742360-8, 742362-4, 742363-2, 742365-9, 742366-7, 742367-5, 742368-3, 742369-1, 742370-5, 742371-3, 742372-1, 742373-0, 742374-8, 742375-6, 742376-4, 742377-2, 742378-0, 742379-9, 742380-2, 742381-0, 742382-9, 742383-7, 742385-3, 742386-1, 742388-8, 742444-2, 742445-0, 742446-9, 742447-7, 742450-7, 742457-4, 742466-3, 742458-2, 742459-0, 742461-2, 742462-0, 742463-9, 742464-7, 742468-0, 742469-8, 742470-1, 742475-2, 742476-0, 742477-9, 742478-7, 742480-9, 742481-7, 742483-3, 742484-1, 742486-8, 742506-6, 742507-4, 742508-2, 742510-4, 742513-9, 742514-7, 742515-5, 742516-3, 742518-0, 742519-8, 742521-0, 742522-8, 742523-6, 742524-4, 742526-0, 742528-7, 742530-9, 742532-5, 742533-3, 742535-0, 742537-6, 742539-2, 742542-2, 742543-0, 742544-9, 742546-5, 742547-3, 742548-1, 742551-1, 742553-8, 742554-6, 742556-2, 742557-0, 742559-7, 742560-0, 742562-7, 742563-5, 742564-3, 742565-1, 742566-0, 742568-6, 742569-4, 742572-4, 742573-2, 742575-9, 742576-7, 742578-3, 742579-1, 742581-3, 742582-1, 742583-0, 742581-3, 742585-6, 742586-4, 742588-0, 742589-9, 742590-2, 742591-0, 742592-9, 742594-5, 742595-3, 742596-1, 742598-8, 742600-3, 742602-0, 742603-8, 742605-4, 742606-2, 742608-9, 742615-1, 742617-8, 742611-9, 742622-4, 742626-7, 742627-5, 742629-1, 742630-5, 742632-1, 742634-8, 742635-6, 742636-4, 742638-0, 742639-9, 742641-0, 742642-9, 742643-7, 742645-3, 742646-1, 742647-0, 742648-8, 742650-0, 742652-6, 742653-4, 742655-0, 742656-9, 742658-5, 742660-7, 742661-5, 742663-1, 742664-0, 742666-6, 742667-4, 742669-0, 742670-4, 742672-0, 742673-9, 742675-5, 742678-0, 742680-1, 742681-0, 742682-8, 742683-6, 742684-4, 742685-2, 742687-9, 742689-5, 742690-9, 742691-7, 742692-5, 742693-3, 742695-0, 742696-8, 742697-6, 742698-4, 742699-2, 742700-0, 742701-8, 742702-6, 742703-4, 742704-2, 742705-0, 742706-9, 742707-7, 742708-5, 742709-3, 742710-7, 742711-5, 742712-3, 742713-1, 742714-0, 742715-8, 742716-6, 742717-4, 742718-2, 742719-0, 742720-4, 742721-2, 742722-0, 742723-9, 742724-7, 742725-5 e 742726-3.

Salvador, 20 de agosto de 2026

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos; além de constar em seu objeto social a exploração de atividades de compra e venda e de aluguel de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §2º do CTN, o art. 115, III e 115-A, §§ 2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e art. 4º, §§ 7º e 8º, do Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 132015/2026 - SIP nº 918154/2026

Interessado: FILEZINHO PATRIMONIAL LTDA

(Inscrição imobiliária nº 277.509-3, 319.755-7, 979.383-6 e 979.384-4)

Salvador, 20 de agosto de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1056/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 115849/2026, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora SANDRA XAVIER RODRIGUES, matrícula 3096233, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de agosto de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1052/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIANA SOUZA DANTAS DE CARVALHO**, matrícula **3169830**, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 27/07/2026 a 25/08/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão do Desenvolvimento de Pessoas, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **CRISTINA MARIA SENA DA CONCEICAO**, matrícula **3066712**, por motivo de LICENÇA MÉDICA.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 18 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
SEMGE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 35.609/22, DE 22/06/2022

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROC. ELETRÔNICO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SEMGE/CPM 170487/2026	EDNA DE AZEVEDO SILVA	8º

Salvador, 18 de agosto de 2026

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas /SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
39318/2026	SMS	ALISSON JONES CAZUMBA CERQUEIRA PINTO	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
37584/2026	SMS	MARILENE GONÇALVES DOS SANTOS

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
144241/2026	SMED	GEISA MAIA DE JESUS PEREIRA
168199/2026	SMED	YASMIM MONIQUE CONCEIÇÃO NEVES
165123/2026	SMED	VANIA ALVES PEREIRA MAIA
172265/2026	SMED	VINICIUS DE CARVALHO REBOUÇAS
173193/2026	SMED	MARIA DE FATIMA FAEL SILVA
151817/2026	SMED	DIEGO LIONEL SANTANA CARVALHO

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
137278/2026	SMS	IRINEIDE REZENDE CAMPOS FALCÃO
106126/2026	SEDUR	MARTA VIRGINIA MAIA FREITAS
140626/2026	SEDUR	EDMILSON DE JESUS ARAÚJO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
111080/2024	SMED	VANILDA ORNELLAS
154964/2026	SMS	ANA ANGELICA MOTA OLIVEIRA
1351/2026	SMED	LEDNA RUFINO DE SOUZA MAIA
185061/2025	SMED	ELENALDA GOMES DE JESUS SANTOS
193688/2025	SMED	ANA CRISTINA DE JESUS BARBOSA

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO § 4º ART. 104 DA LC Nº 01/91 - ACRESCENTADA PELA LC Nº 51/10 - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
141544/2026	SMED	RAQUEL MARIA DO NASCIMENTO NOVAES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de agosto de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 04/08/2026, referente ao ABONO DE PERMANENCIA - DEFERIDO DA SERVIDORA NIVEA SILVESTRE DA CONCEIÇÃO COSTA:

Onde se lê: "... PROCESSO SMED 155431/2025..."
Leia-se: "... PROCESSO SMED 155431/2023..."

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90053/2026

PROCESSO: 76659/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 121/2026

OBJETO: Registro de preços para caixa térmica

CONTRATADO: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

CNPJ: 46.875.232/0001-94

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
GCM
SACPB
SECOM
SEGOV
SEMOB
SEMPRE
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

MÁRCIO DANTAS QUINTELLA
MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000580	CAIXA TERMICA ISOPOR S/ ALÇAS 45L	UN	58,00
2	200000600	CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ ALÇAS 45 / 45,5L	UN	324,75
3	200000601	CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ ALÇAS E RODIZIOS 55/60L	UN	540,00
4	200005028	CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ ALÇAS 08/8,5L	UN	85,00
5	200005059	CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ ALÇAS TAMPA ARTICULADA 24L	UN	90,00
6	200005734	CAIXA TERMICA ISOPOR S/ ALÇAS 120/130L	UN	169,63
7	200006141	CAIXA TERMICA ISOPOR S/ ALÇAS 08L	UN	15,00
8	200006143	CAIXA TERMICA ISOPOR S/ ALÇAS 100L	UN	126,32
9	200014157	CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ ALÇA 50/56L	UN	702,81
10	200014158	CAIXA TERMICA POLIETILENO C/ ALÇA E TAMPA 34L	UN	105,00
11	200019078	CAIXA TERMICA POLIETILENO TAMPA REMOVIVEL ALÇA CENTRAL 24/26L	UN	86,19
12	200025272	CAIXA TERMICA POLIPROPILENO C/ ALÇAS RODIZIOS 90 / 120L	UN	1.200,00

Salvador, 20 de agosto de 2026

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 656/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500 de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, que se encontrava de Licença Para Tratar de Interesses Particulares a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar.

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
SORYANA ANDRADE FERRAZ	3088138	0622 - ESCOLA MUNICIPAL NOVA DO BAIRRO DA PAZ	1º	03/08/2026

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de agosto de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 657/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500 de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025,

RESOLVE:

Indeferir, com base no Parecer da PGMS/NPP, o Abono de Permanência dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
26159/2025	CARLA MARIANA ALVES DOS SANTOS	3068809
10804/2026	IVANA REGIS SANTANA	3072076
7997/2026	KATIA CILENE SANTOS SOUZA	3061679
3064/2026	SIMONE NASCIMENTO SANTOS	3069953

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de agosto de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 049/2026

Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 19 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, **por 03 (três) anos, a partir de 2026 com vigência até 31/12/2028** para funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar regular, a Instituição de Ensino Centro Educacional Tempestade de Esperança, no ano 2025.

Art. 3º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 4º Estabelecer que a instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 5º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 049/2026

Instituição de Ensino Privada Particular, com Autorização para Funcionamento **por 03 (três) anos, a partir de 2026 com vigência até 31/12/2028**.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	26580/2025 074/2026	CENTRO EDUCACIONAL TEMPESTADE DE ESPERANÇA	GRAÇA DE FATIMA PRAXEDES SANTOS CNPJ - 13.504.241/0001-10	RUA PERO VAZ VELHO, Nº 247 PAVIMENTO INFERIOR PERO VAZ CEP - 40335-600 SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 048/2026

Autorização para Funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 22 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, **por 03 (três) anos, a partir de 2026 com vigência até 31/12/2028** para funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerar regular, as Instituições de Ensino EMP-Educandário Maria Peixoto, Centro Educacional Ágape e Educandário Montcar no ano de 2025.

Art. 3º Aprovar Regimento Escolar das instituições de Ensino.

Art. 4º Estabelecer que as instituições de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverão atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 5º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais as Instituições se propõem realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 048/2026

Instituições de Ensino Privadas Particulares, com Autorização para Funcionamento **por 03 (três) anos, a partir de 2026 com vigência até 31/12/2028**.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	19868/2025 071/2026	EMP- EDUCANDÁRIO MARIA PEIXOTO	LÍVIA TEIXEIRA SANTOS CNPJ - 23.284.875/0001-68	AVENIDA VALE DAS PEDRINHAS (V PEDRINHAS) Nº 817 CASA 101 NORDESTE CEP: 41905-615 SALVADOR - BAHIA
02	21075/2025 072/2026	CENTRO EDUCACIONAL ÁGAPE	SANDRA DE J V MOTA CNPJ - 22.439.678/0001-08	RUA ARACATUBA, Nº47 PAVIMENTO 01 COSME DE FARIAS CEP - 40253-160 SALVADOR - BAHIA
03	3651/2025 073/2026	EDUCANDÁRIO MONTCAR	EDUCANDÁRIO MONTCAR LTDA CNPJ - 45.383.005/0001-89	RUA LUCIANO GOMES, Nº 120 PAVIMENTO 01 JARDIM CAJAZEIRAS CEP - 41230-350 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 364/2026

O Secretário Municipal da Saúde no uso das atribuições legais e de acordo com os arts 193 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 01, de 15 de março de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, através da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 215/2026, publicada no DOM de N.º 9.279 de 30 de maio a 01 de junho de 2026 designando **ROGERIO SILVA MONTEIRO SANTANA**, Agente Técnico Administrativo, Matricula N.º 3091510, **CATIA ANDRADE SILVA DE ANDRADE**, Enfermeira, Matricula 3075852 e **ANGELA DE SOUZA BARROS**, Enfermeira, Matricula 3083246, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias apurar os fatos narrados no Processo nº 255978/2024 indicando o quanto determinado no artigo 198 da Lei Municipal Complementar nº 01/1991.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 13 de agosto de 2026

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 365/2026

O Secretário Municipal da Saúde no uso das atribuições legais e de acordo com os arts 193 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 01, de 15 de março de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, através da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 215/2026, publicada no DOM de N.º 9.279 de 30 de maio a 01 de junho de 2026 designando **ROGERIO SILVA MONTEIRO SANTANA**, Agente Técnico Administrativo, Matricula N.º 3091510, **CATIA ANDRADE SILVA DE ANDRADE**, Enfermeira, Matricula 3075852 e **ANGELA DE SOUZA BARROS**, Enfermeira, Matricula 3083246, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 221962/2024 indicando o quanto determinado no artigo 198 da Lei Municipal Complementar nº 01/1991.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 13 de agosto de 2026

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 170/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 20/08/2026 a 03/09/2026, a servidora Gabriella Almeida Valois Rios, matrícula 3166802, Cargo em Comissão de Coordenador III, grau 57, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subsecretário, grau 58, em substituição por motivo de férias do titular, Dênio da Silveira Primo, matrícula 3166368.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 20 de agosto de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 171/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE Nº 01/2026, 02/2026 e 03/2026, publicados no DOM nº 9.203 de 02 de FEVEREIRO de 2026, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
OFICINA ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS DIVERSOS LTDA	40.490.989/0001-83	167058/2026	BERNARDO JOSÉ VERAS COHIM (CPF: 071.XXX.XXX-46)	001/2026

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).

Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 20 de agosto de 2026.

ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI
membro CAPE

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD

RESULTADO FINAL DOS SELECIONADOS NO EDITAL 01/2026

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Edital COMAD Nº 01/2026,

RESOLVE:

Art. 1 - Divulgar o resultado final dos selecionados no processo de seleção dos representantes da Sociedade Civil (Organizações, Movimentos Sociais e Universidades Públicas/Privadas) para composição do quadro de conselheiros (as) do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD, considerando as instituições habilitadas que obtiveram maiores pontuações nas categorias inscritas:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	RESULTADO
REDE BRASILEIRA DE DIREITOS HUMANOS E REDUÇÃO DE DANOS - REDUC	SELECIONADA
COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA	SELECIONADA
PROJETO AXÉ	SELECIONADA
MOVIMENTO SOCIAL	RESULTADO
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DENDÊ LGBTQIA+ DA BAHIA	SELECIONADA
UNIVERSIDADE PÚBLICA OU PRIVADA	RESULTADO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA	SELECIONADA

Art. 2 - Convocar as instituições selecionadas para encaminharem no prazo de 20 a 26/08 a indicação dos seus representantes para as funções de Conselheiro(a) Titular e Conselheiro(a) Suplente.

Art. 3 - Informar às instituições habilitadas, que obtiveram menor pontuação, que caso haja desistência ou exclusão da composição do quadro de Conselheiros(as) do COMAD, por falta, ou qualquer outra imposição regimental, a instituição suplente será convocada para assumir a vaga seguindo a ordem crescente de pontuação e critérios de desempate.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVILRESULTADO	
PROJETO SOCIAL PATRÚLIA DO BEM	SUPLÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, em 18 de agosto de 2026.

RAVENA DE MELO LIMA LEITÃO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ATO COMPLEMENTAR Nº 004/2026

EDITAL Nº 003/2026 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA SALVADOR - BIÊNIO 2026/2028

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS CANDIDATURAS E DOS CREDENCIAMENTOS DE ELEITORAS(ES) DEFERIDOS(AS) E INDEFERIDOS(AS), APÓS DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital nº 003/2026, pela Portaria nº 019/2026 e em conformidade com as deliberações do Colegiado do CMDCA Salvador, CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade,



publicidade, eficiência, isonomia, transparência, segurança jurídica e respeito ao devido processo administrativo, que orientam a condução do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o disposto no **Edital n° 003/2026**, que regulamenta o Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do CMDCA Salvador, biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO que compete à Comissão Eleitoral receber, analisar e deliberar sobre os pedidos de inscrição de candidaturas e de credenciamento de eleitoras(es), bem como analisar e julgar os recursos e impugnações apresentados no curso do processo eleitoral, conforme estabelecido no art. 5º do Edital n° 003/2026;

CONSIDERANDO que o art. 12 do Edital n° 003/2026 estabelece a publicação das entidades habilitadas e não habilitadas, contemplando as listas de entidades votantes, entidades candidatas e entidades inabilitadas;

CONSIDERANDO que o art. 13 do Edital n° 003/2026 assegurou prazo para apresentação de impugnações às habilitações e para interposição de recursos pelas entidades inabilitadas;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 14 do Edital n° 003/2026, o Colegiado do CMDCA Salvador se pronunciaria, em Assembleia Extraordinária realizada em 14 de agosto de 2026, acerca das impugnações e dos recursos apresentados, bem como para apreciação das entidades candidatas e votantes;

CONSIDERANDO que o Cronograma do Processo de Escolha estabelece a realização da Assembleia Extraordinária em 14/08/2026, para apresentação das impugnações e inabilitações ao Colegiado para deliberação, seguida da publicação do Resultado Final das candidaturas e dos credenciamentos de eleitoras(es) deferidos(as) e indeferidos(as);

CONSIDERANDO as deliberações adotadas pelo Colegiado do CMDCA Salvador na Assembleia Extraordinária realizada em 14 de agosto de 2026, após análise das impugnações e dos recursos apresentados no âmbito do Processo de Escolha;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade, transparência e segurança jurídica às decisões adotadas, garantindo às entidades participantes pleno conhecimento da situação final de suas respectivas candidaturas e credenciamentos;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **RESULTADO FINAL DAS CANDIDATURAS E DOS CREDENCIAMENTOS DE ELEITORAS (ES)** participantes do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Salvador, biênio 2026/2028, após a análise e deliberação do Colegiado do CMDCA Salvador realizada na Assembleia Extraordinária de 14 de agosto de 2026.

Art. 2º O resultado final compreenderá as entidades classificadas nas seguintes categorias conforme anexo:

I - Entidades Candidatas DEFERIDAS;

II - Entidades Votantes/Eleitoras DEFERIDAS;

III - Entidades INDEFERIDAS.

Art. 3º As relações nominais das entidades, com a respectiva situação de DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO, constam dos Anexos I, II e III deste Ato, os quais passam a integrá-lo para todos os fins.

Art. 4º O deferimento da candidatura implica o reconhecimento, para fins do presente Processo de Escolha, do atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital n° 003/2026, observadas as deliberações do Colegiado e as disposições regulamentares aplicáveis.

Art. 5º O deferimento do credenciamento na condição de eleitora/votante habilita a respectiva entidade a participar da Assembleia de Eleição, nos termos e limites estabelecidos no Edital n° 003/2026.

Art. 6º As entidades que tiveram suas candidaturas ou seus credenciamentos indeferidos ficam relacionadas nos respectivos anexos deste Ato, em observância às decisões proferidas no âmbito do Processo de Escolha.

Art. 7º A publicação deste Ato e de seus respectivos anexos tem por finalidade assegurar a publicidade oficial das decisões adotadas, consolidando o resultado da fase de habilitação do Processo de Escolha e permitindo a continuidade das etapas subsequentes previstas no Edital n° 003/2026 e no Cronograma do Processo de Escolha.

Art. 8º A partir da publicação deste Ato ficam consolidadas as listas finais de entidades candidatas e votantes habilitadas para participação na Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais do CMDCA Salvador, prevista para o dia 20 de agosto de 2026, observadas as condições estabelecidas no Edital n° 003/2026. O Edital prevê que a Assembleia constitui a etapa classificatória do processo de escolha.

Art. 9º A Comissão Eleitoral dará prosseguimento às demais etapas do Processo de Escolha, observando integralmente o Edital n° 003/2026, seus atos complementares e o Cronograma aprovado, especialmente quanto à realização da Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais do CMDCA Salvador.

Art. 10. Este Ato será publicado no Diário Oficial do Município e/ou no sítio eletrônico oficial do CMDCA Salvador, para conhecimento das entidades participantes e demais interessados, em observância aos princípios da publicidade, transparência e segurança jurídica.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador/BA, 18 de agosto de 2026.

MARIA RAQUEL GOMES
Presidente da Comissão

ANEXO I
RELAÇÃO DAS ENTIDADES CANDIDATAS DEFERIDAS

Nº	INSCRIÇÃO CMDCA	ENTIDADE CANDIDATAS
1	686/09	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO
2	921/17	ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO COMUNITARIA DA BAHIA- AEEC-BA
3	013/92	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA

Nº	INSCRIÇÃO CMDCA	ENTIDADE CANDIDATAS
4	1101/23	ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO SOLIDÁRIO-APES
5	429/01	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS DO SILENCIO-AESOS
6	916/17	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
7	1136/23	CENTRO ESPORTIVO, ASSISTENCIAL E MOBILIZADOR-CEAM
8	014/92	CENTRO PROJETO AXÉ D DEFES E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
9	894/16	ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA
10	317/99	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO-IBCM
11	1054/21	INSTITUTO KEMET
12	998/20	INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO DE SALVADOR-BAHIA
13	1135/23	INSTITUTO NOAH
14	683/09	ISBET- INSTITUTO BRASILEIRO PRO-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
15	137/92	LAR FABIANO DE CRISTO
16	860/15	REDE CIDADÃ

ANEXO II
RELAÇÃO DAS ENTIDADES VOTANTES DEFERIDAS

Nº	INSCRIÇÃO CMDCA	ENTIDADE VOTANTE
1	1006 /20	ASSOCIAÇÃO A VOZ DO POVO COSME DE FARIAS
2	866/15	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA
3	028/92	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR- ASMOS
4	263/98	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA
5	932/18	ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DA MASSARANDUBA
6	129/92	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FRUTOS DE MÃES
7	815 /13	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA
8	997/20	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II
9	032/92	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO - ACOPAVIN
10	749/11	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SILDUDU
11	366/00	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMILIA - ACEF
12	974/19	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AMPARO SOCIAL- ACAS
13	717/10	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇA - SCA
14	481/03	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA CRESCER MELHOR
15	913/17	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO
16	425/01	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PEROLAS DE CRISTO
17	968/19	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL JOANES LESTE
18	380/00	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES
19	919/17	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGORIA DOS SANTOS
20	705/10	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR
21	1117/23	ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU-MMA
22	1111 /23	ASSOCIAÇÃO PLENITUDE DO AMOR- APA
23	796/12	ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ
24	800/12	CAPDEVER- CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN
25	1113/23	CASA DO CAMINHO-PRONTO DE ATENDIMENTO ESPIRITA
26	045/92	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE- CECOM
27	1143/24	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL BASTISTA DO ARVOREDO- CASBA
28	505/03	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
29	371/00	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR-CEIFAR
30	985/19	CLUBE DE MÃES DE CALABETÃO
31	754/11	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUITÁRIA ESMERALDINHA
32	050/92	CLUBE DE MÃES TIA MARIA
33	772/11	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE
34	309/99	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA FONTE DE LUZ
35	773/11	CRECHE - ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITARIA VIVER BEM DE PIRAJÁ
36	578/05	EDUCANDARIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO DE VOVÓ CLARA
37	1034/21	EDUCAR PARA O FUTURO
38	423/01	GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JÁ
39	1130/23	INSTITUTO ALELUIA
40	1138/22	INSTITUTO ANGEL
41	723/10	INSTITUTO BAIANO DA PAZ
42	945/18	INSTITUTO HEBROM SIMAS
43	1030/20	INSTITUTO IASC BAHIA
44	1107/23	INSTITUTO SOCIAL VIVA ARENOSO
45	958/19	INSTITUTO SOCIO-CULTURAL E EDUCACIONAL KURUMIM
46	959/19	INSTITUTO TIA CÉLIA

N°	INSCRIÇÃO CMDCA	ENTIDADE VOTANTE
47	603/05	OBRAS SOCIAS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO
48	880/16	PROJETO SIÃO DE ITAPUÃ
49	688/09	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
50	925/18	SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE

ANEXO III
RELAÇÃO DAS ENTIDADES INDEFERIDAS

N°	INSCRIÇÃO CMDCA	ENTIDADE INDEFERIDA	FUNDAMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
1	1164/25	ASSOCIACAO CULTURAL ANCORA E FLORES- ACAF	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
2	1219/26	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PESSOAS COM EPILEPSIA, FAMILIARES E AMIGOS	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
3	1208/26	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA FRENTE QUE SE ANDA	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
4	1057/21	ASSOCIAÇÃO CIDADÃO CONSCIENTE	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
5	1241/26	ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DA POLICIA DO EXERCITO DA 6º REGIÃO MILITAR	ART. 8º [...] 3-ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ATUAL, REGISTRADA EM CARTÓRIO (CÓPIA); 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
6	979/19	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ARTE GERAÇÃO	ART. 8º [...] 3-ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ATUAL, REGISTRADA EM CARTÓRIO (CÓPIA); 6-CNPJ ATUALIZADO (CÓPIA);
7	1246/26	ASSOCIAÇÃO FORÇA E TRABALHO	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
8	864/15	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA O POVO BRASIL	ART. 8º [...] 3-ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ATUAL, REGISTRADA EM CARTÓRIO (CÓPIA);
9	1212/26	ASSOCIAÇÃO PARQUE SÃO BARTOLOMEU	ART. 8º [...] 3-ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ATUAL, REGISTRADA EM CARTÓRIO (CÓPIA); 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
10	1137/23	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL MANAH - ASCUM	ART. 8º [...] 3-ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ATUAL, REGISTRADA EM CARTÓRIO (CÓPIA);
11	1243/26	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL - ALABÊ	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
12	519/03	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
13	1150/24	CENTRO PALMARES DE ESTUDO E ASSESSORIA POR DIREITOS	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
14	1210/26	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
15	1198/26	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA RECANTO DA CRIANÇA	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
16	973/19	CRECHE ESCOLA PROFESSOR ADALBERTO DE SOUZA LOPES	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
17	1049/21	GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUIÇÃO CARENTE -GAPIC	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
18	1158/25	GRUPO DE AÇÃO SOCIAL-GAS	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
19	1204/26	INSTITUTO CENTRAL DOS DIREITOS	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA

N°	INSCRIÇÃO CMDCA	ENTIDADE INDEFERIDA	FUNDAMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
20	1189/25	INSTITUTO CONVERGIR	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
21	1153/25	INSTITUTO DE GESTÃO SALUS VITA	ART. 8º [...] 2-DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO DE DELEGADO TITULAR E SUPLENTE (CÓPIA); 3-ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ATUAL, REGISTRADA EM CARTÓRIO (CÓPIA); 4-ESTATUTO REGISTRADO EM CARTÓRIO DENTRO DA VALIDADE (CÓPIA); 5-CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA; 6-CNPJ ATUALIZADO (CÓPIA);
22	753/11	INSTITUTO FAMÍLIA TELÊMACO SOLIDARIEDADE	ART. 8º [...] 3-ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ATUAL, REGISTRADA EM CARTÓRIO (CÓPIA); 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
23	1066/22	INSTITUTO IGOR ARCANJO	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
24	1070/22	INSTITUTO ME ABRACE	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
25	1225/26	INSTITUTO SOCIAL FLORESCER	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
26	1238/26	INSTITUTO TRANSMUTAR	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
27	1218/26	INSTITUTO TRIUNFAR	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
28	1196/25	MINISTÉRIO CRISTÃO PROJETO - X	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
29	875/15	PROJETO MANDINGA ASSOCIACAO INTEGRADA DE EDUCACAO ARTES E ESPORTES	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
30	1053/21	PROJETO SOCIAL PATRULHA DO BEM	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
31	1165/25	SABER - INSTITUTO BRASILEIRO DE APRENDIZAGEM	ART. 8º [...] 3-ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ATUAL, REGISTRADA EM CARTÓRIO (CÓPIA); 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
32	892/16	SOCIEDADE BENEFICENTE 10 DE JULHO RECREATIVA CULTURAL E DE DEFESA DO BAIRRO DE PERNAMBUEÚS	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
33	897/16	SOCIEDADE CULTURAL DESPORTIVA COMUNITÁRIA DE ITACARANHA	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
34	1000/20	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA

ATO COMPLEMENTAR Nº 003/2026

Republishedo devido à erro material. Publicado no Diário Oficial do Município nº 9.328 de 13 de agosto de 2026, página 12.

EDITAL Nº 003/2026 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA SALVADOR - BIÊNIO 2026/2028 **RETIFICAÇÃO DO ATO Nº 002/2026, REPUBLICAÇÃO DAS LISTAGENS E READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA**
A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital nº 003/2026 e pela Portaria nº 019/2026,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, isonomia,



transparência e segurança jurídica, que devem orientar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o Edital nº 003/2026 estabelece, em seu art. 8º, os requisitos para habilitação das entidades participantes, incluindo a comprovação de atuação mínima de 02 (dois) anos na área da infância e adolescência, com Registro válido no CMDCA;

CONSIDERANDO que o art. 12 do Edital nº 003/2026 determina a publicação das entidades habilitadas e não habilitadas em três listas, correspondentes às entidades votantes, entidades candidatas e entidades inabilitadas;

CONSIDERANDO a identificação de erro material na consolidação e divulgação das listas constantes do Ato nº 002/2026, com a inclusão, como habilitadas, de entidades que não atendiam aos requisitos objetivos estabelecidos no Edital nº 003/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do referido erro material, de modo a assegurar tratamento isonômico às entidades participantes e preservar a legalidade, a transparência, a legitimidade e a segurança jurídica do processo de escolha;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar às entidades eventualmente afetadas pela retificação o direito de recurso, dentro de prazo adequado e previamente divulgado;

RESOLVE:

Art. 1º - Da retificação

Fica RETIFICADO o Ato nº 002/2026, exclusivamente quanto à classificação e à relação das entidades participantes do Processo de Escolha, em razão de erro material identificado na aplicação dos requisitos de habilitação previstos no Edital nº 003/2026.

Parágrafo único. A presente retificação não cria, modifica ou acrescenta requisito ao Processo de Escolha, destinando-se exclusivamente a corrigir a classificação anteriormente divulgada e adequá-la aos critérios estabelecidos no Edital nº 003/2026.

Art. 2º - Da republicação das listas

Ficam republicadas, em substituição às anteriormente divulgadas, as seguintes listas, que passam a integrar o presente Ato Complementar:

I- Anexo I - Relação das Entidades Candidatas Habilitadas;

II- Anexo II - Relação das Entidades Votantes Habilitadas;

III- Anexo III - Relação das Entidades Inabilitadas, com a indicação do respectivo fundamento. Parágrafo único. As listas constantes dos Anexos I, II e III deste Ato Complementar substituem, para todos os efeitos, as respectivas listas anteriormente publicadas no Ato nº 002/2026, prevalecendo para as etapas subsequentes do Processo de Escolha.

Art. 3º - Do direito de recurso

Fica assegurado a todas entidades interessadas o direito de interposição de recurso em face da classificação constante das listas ora republicadas, observado o disposto no Edital nº 003/2026 e o prazo estabelecido no Anexo IV deste Ato Complementar.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recurso será de 12 a 13 de agosto de 2026, até as 16h, mediante ofício circunstanciado e devidamente fundamentado, encaminhado pelo endereço eletrônico estabelecido no Edital nº 003/2026.

O Edital prevê expressamente a possibilidade de interposição de recursos contra inabilitação e atribui à Comissão Eleitoral competência para sua análise e julgamento.

Art. 4º - Da análise dos recursos

Os recursos apresentados tempestivamente serão analisados pela Comissão Eleitoral, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, contraditório, ampla defesa, publicidade e segurança jurídica.

Parágrafo único. Após a apreciação dos recursos, será publicada a relação definitiva das entidades candidatas e votantes habilitadas e das entidades inabilitadas.

Art. 5º - Do novo cronograma

FASE	DATA
PORTARIA Nº 019/2026 COMISSÃO ELEITORAL	04 A 06 /07/2026 DOM 9.300
AGO PARA APROVAÇÃO DO EDITAL E LISTA DE ENTIDADES VÁLIDAS.	15/07/2026
PUBLICAÇÃO DO EDITAL 03.2026 ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O BIÊNIO 2026/2028	16/07/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO E /OU ELEITOR	17 A 31/07/2026
PUBLICAÇÃO DE TODAS AS CANDIDATURAS E CREDENCIAMENTOS DE ELEITORAS(ES) RECEPCIONADAS SITE E DOM	ATÉ DIA 03/08/2026
ANÁLISE PELA COMISSÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS E CREDENCIAMENTO DE ELEITORAS (ES)	ATÉ O DIA 07/08/2026
PRAZO PARA IMPU G N A Ç Ã O E / O U INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS OU ELEITORAS (ES)	10 A 11/08/2026
REPUBICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS E CREDENCIAMENTO DE ELEITORAS (ES)	11/08/2026
NOVO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS OU ELEITORAS (ES)	12 A 13/08/2026
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DAS IMPUGNAÇÕES E INABILITAÇÕES AO COLEGIADO PARA DELIBERAÇÃO	14/08/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CANDIDATURAS E LEITORES(AS) DEFERIDAS (OS)/INDEFERIDAS(OS),PARA AELEIÇÃO, APÓS DECISÃO DO COLEGIADO	18/08/2026
ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO CMDCA	20/08/2026
PUBLICAÇÃO DA ATA E RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAL, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.	ATÉ O DIA 31/08/2026
PERÍODO DE TRANSIÇÃO	01/09 A 29/10/2026

FASE	DATA
POSSE DO NOVO COLEGIADO DO CMDCA BIÊNIO 2026/2028	30/10/2026

Fica readequado o cronograma do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o biênio 2026/2028, nos termos do Anexo IV, que passa a integrar este Ato Complementar para todos os fins.

Parágrafo único. As datas estabelecidas no Anexo IV substituem, exclusivamente quanto às etapas nele readequadas, aquelas anteriormente previstas no cronograma do Edital nº 003/2026 e atos complementares.

Art. 6º - Da preservação dos demais atos

Permanecem válidos e inalterados os demais atos e disposições do Edital nº 003/2026 que não conflitem com a presente retificação.

Art. 7º - Da publicidade e vigência

Este Ato Complementar entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser assegurada ampla publicidade às listas retificadas, aos prazos recursais e ao novo cronograma, garantindo-se a todas as entidades participantes ciência e igualdade de condições para o exercício de seus direitos.

Salvador/BA, 11 de agosto de 2026.

MARIA RAQUEL GOMES
Presidente da Comissão

ANEXO I
RELAÇÃO DAS ENTIDADES CANDIDATAS HABILITADAS

Nº	INSCRIÇÃO CMDCA	ENTIDADE CANDIDATAS
1	686/09	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO
2	921/17	ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO COMUNITARIA DA BAHIA- AEEC-BA
3	013/92	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA
4	1101/23	ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO SOLIDÁRIO-APES
5	429/01	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS DO SILENCIO - AESOS
6	1117/23	ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU-MMA
7	916/17	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
8	796/12	ASSOCIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ
9	1136/23	CENTRO ESPORTIVO, ASSISTENCIAL E MOBILIZADOR-CEAM
10	014/92	CENTRO PROJETO AXÉ D DEFES E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
11	894/16	HORA DA CRIANÇA
12	317/99	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO-IBCM
13	1054/21	INSTITUTO KEMET
14	998/20	INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO DE SALVADOR-BAHIA
15	1135/23	INSTITUTO NOAH
16	683/09	ISBET- INSTITUTO BRASILEIRO PRO-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
17	137/92	LAR FABIANO DE CRISTO
18	860/15	REDE CIDADÃ

ANEXO II
RELAÇÃO DAS ENTIDADES VOTANTES HABILITADAS

Nº	INSCRIÇÃO CMDCA	ENTIDADE VOTANTE
1	1006 /20	ASSOCIAÇÃO A VOZ DO POVO COSME DE FARIAS
2	866/15	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRENTEIRA
3	028/92	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MONTEIRO DO SALVADOR-ASMOS
4	263/98	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA
5	932/18	ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DA MASSARANDUBA
6	129/92	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FRUTOS DE MÃES
7	815 /13	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA
8	997/20	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II
9	032/92	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO - ACOPAVIN
10	749/11	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SILDUDU
11	366/00	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA -ACEF
12	974/19	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AMPARO SOCIAL- ACAS
13	717/10	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇA -SCA
14	481/03	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA CRESCER MELHOR
15	913/17	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO
16	425/01	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PEROLAS DE CRISTO
17	968/19	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL JOANES LESTE
18	380/00	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES
19	919/17	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGORIA DOS SANTOS

N°	INSCRIÇÃO CMDCA	ENTIDADE VOTANTE
20	705/10	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR
21	1111 /23	ASSOCIAÇÃO PLENITUDE DO AMOR- APA
22	800/12	CAPDEVER- CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN
23	1113/23	CASA DO CAMINHO-PRONTO DE ATENDIMENTO ESPIRITA
24	045/92	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE-CECOM
25	1143/24	CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL BASTISTA DO ARVOREDO-CASBA
26	505/03	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
27	371/00	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR-CEIFAR
28	985/19	CLUBE DE MÃES DE CALABETÃO
29	754/11	CLUBE DE MÃES E CRECHE ESCOLA COMUITÁRIA ESMERALDINHA
30	050/92	CLUBE DE MÃES TIA MARIA
31	772/11	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE
32	309/99	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA FONTE DE LUZ
33	773/11	CRECHE - ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITARIA VIVER BEM DE PIRAJÁ
34	578/05	EDUCANDARIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO DE VOVÓ CLARA
35	1034/21	EDUCAR PARA O FUTURO
36	423/01	GRUPO DE JOVENS LIBERDADE JÁ
37	1130/23	INSTITUTO ALELUIA
38	1138/22	INSTITUTO ANGEL
39	723/10	INSTITUTO BAIANO DA PAZ
40	945/18	INSTITUTO HEBROM SIMAS
41	1030/20	INSTITUTO IASC BAHIA
42	1107/23	INSTITUTO SOCIAL VIVA ARENOSO
43	958/19	INSTITUTO SOCIO-CULTURAL E EDUCACIONAL KURUMIM
44	959/19	INSTITUTO TIA CÉLIA
45	603/05	OBRAS SOCIAS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO
46	880/16	PROJETO SIÃO DE ITAPUÃ
47	688/09	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
48	925/18	SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE

ANEXO III
RELAÇÃO DAS ENTIDADES VOTANTES INABILITADS

N°	INSCRIÇÃO CMDCA	ENTIDADE IINABILITADA	FUNDAMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
1	1164/25	ASSOCIACAO CULTURAL ANCORA E FLORES- ACAF	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
2	1219/26	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PESSOAS COM EPILEPSIA, FAMILIARES E AMIGOS	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
3	1208/26	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA FRENTE QUE SE ANDA	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
4	1057/21	ASSOCIAÇÃO CIDADÃO CONSCIENTE	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
5	1241/26	ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DA POLICIA DO EXERCITO DA 6º REGIÃO MILITAR	ART. 8º [...] 3-ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ATUAL, REGISTRADA EM CARTÓRIO (CÓPIA); 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
6	979/19	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ARTE GERAÇÃO	ART. 8º [...] 3-ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ATUAL, REGISTRADA EM CARTÓRIO (CÓPIA); 6-CNPJ ATUALIZADO (CÓPIA);
7	1246/26	ASSOCIAÇÃO FORÇA E TRABALHO	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
8	864/15	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA O POVO BRASIL	ART. 8º [...] 3-ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ATUAL, REGISTRADA EM CARTÓRIO (CÓPIA);
9	1212/26	ASSOCIAÇÃO PARQUE SÃO BARTOLOMEU	ART. 8º [...] 3-ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ATUAL, REGISTRADA EM CARTÓRIO (CÓPIA); 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA

N°	INSCRIÇÃO CMDCA	ENTIDADE IINABILITADA	FUNDAMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
10	1137/23	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL MANAH - ASCUM	ART. 8º [...] 3-ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ATUAL, REGISTRADA EM CARTÓRIO (CÓPIA);
11	1243/26	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL - ALABÊ	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
12	519/03	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
13	1150/24	CENTRO PALMARES DE ESTUDO E ASSESSORIA POR DIREITOS	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
14	1210/26	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
15	1198/26	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA RECANTO DA CRIANÇA	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
16	973/19	CRECHE ESCOLA PROFESSOR ADALBERTO DE SOUZA LOPES	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
17	1049/21	GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUIÇÃO CARENTE - GAPIC	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
18	1158/25	GRUPO DE AÇÃO SOCIAL-GAS	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
19	1204/26	INSTITUTO CENTRAL DOS DIREITOS	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
20	1189/25	INSTITUTO CONVERGIR	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
21	1153/25	INSTITUTO DE GESTÃO SALUS VITA	ART. 8º [...] 2-DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO DE DELEGADO TITULAR E SUPLENTE (CÓPIA); 3-ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ATUAL, REGISTRADA EM CARTÓRIO (CÓPIA); 4-ESTATUTO REGISTRADO EM CARTÓRIO DENTRO DA VALIDADE (CÓPIA); 5-CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA; CNPJ ATUALIZADO (CÓPIA);
22	753/11	INSTITUTO FAMÍLIA TELÊMACO SOLIDARIEDADE	ART. 8º [...] 3-ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ATUAL, REGISTRADA EM CARTÓRIO (CÓPIA); 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
23	1066/22	INSTITUTO IGOR ARCANJO	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
24	1070/22	INSTITUTO ME ABRACE	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
25	1225/26	INSTITUTO SOCIAL FLORESCER	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
26	1238/26	INSTITUTO TRANSMUTAR	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
27	1218/26	INSTITUTO TRIUNFAR	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
28	1196/25	MINISTÉRIO CRISTÃO PROJETO - X	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
29	875/15	PROJETO MANDINGA ASSOCIACAO INTEGRADA DE EDUCACAO ARTES E ESPORTES	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA

Nº	INSCRIÇÃO CMDCA	ENTIDADE IINABILITADA	FUNDAMENTAÇÃO CONFORME EDITAL
30	1053/21	PROJETO SOCIAL PATRULHA DO BEM	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
31	1165/25	SABER - INSTITUTO BRASILEIRO DE APRENDIZAGEM	ART. 8º [...] 3-ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA ATUAL, REGISTRADA EM CARTÓRIO (CÓPIA); 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
32	892/16	SOCIEDADE BENEFICENTE 10 DE JULHO RECREATIVA CULTURAL E DE DEFESA DO BAIRRO DE PERNAMBUÉS	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
33	897/16	SOCIEDADE CULTURAL DESPORTIVA COMUNITÁRIA DE ITACARANHA	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA
34	1000/20	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA	ART. 8º [...] 5 - CERTIFICADO DE REGISTRO VÁLIDO DO CMDCA, COM MAIS DE 02 ANOS DE INSCRIÇÃO NO CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 39 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1.Projetos habilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUIMO
1181	JOÃO RAIMUNDO BORGES AMORIM SOBRINHO	FORROZEIRO CORAÇÃO - JOÃO BRANKO E CONVIDADOS	FORROZEIRO CORAÇÃO É UM ESPETÁCULO MUSICAL AUTORAL PROTAGONIZADO PELO COMPOSITOR E INTÉRPRETE BAIANO JOÃO BRANKO, COM PARTICIPAÇÕES ESPECIAIS PREVISTAS DE CICINHO DE ASSIS, DEL FELIZ, ZÉ COSTA E VIRGÍLIO. COM REALIZAÇÃO PROPOSTA NO TEATRO GREGÓRIO DE MATTOS, EM SALVADOR. O SHOW CELEBRA O FORRÓ, A POESIA E A IDENTIDADE NORDESTINA, REUNINDO REPERTÓRIO AUTORAL, TRADIÇÃO E CONTEMPORANEIDADE EM UMA EXPERIÊNCIA MUSICAL DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA BAIANA.
1196	LAIS FREIRE BEZERRIL SOARES	PRODUÇÃO COMPLEMENTAR DO ÁLBUM "SONHAR" + VIDEOCLIPES E SHOW DE LANÇAMENTO	A PROPOSTA PREVÊ A PRODUÇÃO COMPLEMENTAR DO ÁLBUM AUTORAL "SONHAR", DA CANTORA E COMPOSITORA BAIANA LAIS, INCLUINDO A GRAVAÇÃO DE 3 FAIXAS INÉDITAS, A REALIZAÇÃO DE 4 VIDEOCLIPES E A PRODUÇÃO DE UM SHOW DE LANÇAMENTO EM SALVADOR. O PROJETO VALORIZA A IDENTIDADE MUSICAL BAIANA EM DIÁLOGO COM LINGUAGENS CONTEMPORÂNEAS, AMPLIA O ACESSO À MÚSICA AUTORAL E FORTALECE A CENA CULTURAL LOCAL POR MEIO DA CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO E DA DIFUSÃO AUDIOVISUAL DA OBRA.

Salvador, 20 de agosto de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

PORTARIA 32/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Avaliação de Mérito do Edital 007/2026 - Fomento a Projetos Continuados de Pontos De Cultura.

II. Designar os/as seguintes servidores/as e representantes da sociedade civil para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação e Seleção do Edital 007/2026 - Fomento a Projetos Continuados de Pontos De Cultura:

- a.Noedson Conceição Santos, servidor, representante da FGM, matrícula 3173802
b.Talita de Oliveira Costa Silva Neto, representante da FGM, matrícula 3170914.
c.Monica Pereira de Santana, representante da sociedade civil.
d.Uriel de Souza Bezerra, representante da sociedade civil.

III. Informar que a referida Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão de suas respectivas finalidades e atribuições;

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados;

V. Determinar que esta Portaria tenha vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 20 de agosto de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
176545/2026	VANILZA BARRETO DAMASCENO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 17 de agosto de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
145487/2026	JORGE HENRIQUE SANTANA DA CRUZ
148223/2026	PEDRO DO PRADO
133327/2026	RITA DE CASSIA DOS SANTOS ALVES

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 17 de agosto de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Desaverbarão de Tempo de Serviço - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
110581/2026	SILVIA BARBOSA ANUNCIACAO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 19 de agosto de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 165/2026

Publicado no Diário Oficial do Município de 17/08/2026
Republicado por ter saído com incorreção.

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), para comporem a Comissão Permanente de Sindicância, nas funções especificadas, revogando as disposições anteriores.

ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ, matrícula nº 3067560 - Presidente
SILVANO PEREIRA FILHO, matrícula nº 3102554 - Membro
OLIVIA MELO SOUZA SANTOS, matrícula nº 3128531 - Membro
EVANDRO DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 3087586 - Suplente

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 12 de agosto de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
181747/2026	FRANCISCO SILVA SARNO JUNIOR	3°
174811/2026	MANOEL JOSE SANTANA FILHO	5°

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
173015/2026	JOAO CARLOS MIRANDA COSTA SOBRINHO	3°
173108/2026	CARLA BARBOSA DE ARAUJO	5°
173863/2026	ELMO SAAD DE SANTANA	5°
172665/2026	FÁBIO MAURICIO SANTOS DA SILVA	3°
172715/2026	RAFAEL MOTA ENCARNÇÃO GALLO	3°

Salvador, 20 de Agosto de 2026.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 927176-261/2026: Aquisição de CICLOSSILICATO DE ZIRCÔNIO SÓDICO 5G quantidade 180 SACHÊS**, para atender demanda de Ação Judicial nº 8047452-41.2026.8.05.0001, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ID Da contratação: PNCP: 13927801000572-1-000230/2026
Acolhimento das Propostas: **26/08/2026 às 08:00** horas
Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.
O processo administrativo nº 177007/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL / SEMPRE, com base nos Decretos Municipais nº 36.784/2023, nº 37.611/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas legais, atendendo decisão do Sr. Secretário, torna público o resultado da licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - Processo Administrativo nº 82581/2026** - UASG nº 929615 - PNCP: 90018/2026 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de transporte marítimos** para a SEMPRE.

LOTE	LICITANTE / CNPJ	VALOR FINAL
01	AVALANCHE TRANSPORTE MARÍTIMOS LTDA. CNPJ 06.156.893/0001-45	R\$ 330.000,00
02	AVALANCHE TRANSPORTE MARÍTIMOS LTDA. CNPJ 06.156.893/0001-45	R\$ 116.400,00

Adjudicado e homologado em 20/08/2026.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

KASSIUS COSTA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RETIFICAÇÃO

NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 9.333 COM DATA DE 20 DE AGOSTO DE 2026, PÁGINA 17.

Onde se Lê:
DATA DO ATO: 06/07/2026

Leia-se:
DATA DO ATO:18/08/2026

Salvador/BA, 20 de agosto de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública divulga o resultado parcial da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO Nº 001/2026 (ELETRÔNICO) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 42.988/2026

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículo tipo Van, modelo Renault Master (ou similar), com motorista e combustível, adaptado e com os devidos equipamentos, para realização de atendimento, envelopada com o logotipo da prefeitura de Salvador e da CODECON (Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor), conforme especificações constantes do Termo de Referência constantes no 'anexo VI' do Edital.

LOTE	RESUMO DO OBJETO	LICITANTE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	SITUAÇÃO
01	LOCAÇÃO DE VANS	RG ADMINISTRACAO & SERVICOS LTDA - BA CNPJ Nº 32.246.463/0001-24	03	34.004,51	6.120.811,80	DECLARADA VENCEDORA

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 20 de agosto de 2026.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 20 de agosto de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGADA

CONCORRÊNCIA Nº 90008/2026

A Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Concorrência Eletrônica nº 90008/2026-Processo nº: 78487/2026-Objeto: contratação de empresa capacitada para execução de obras de Requalificação Viária da Rua Chapada Diamantina, Bairro: Fazenda Grande II - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.
Critério de Julgamento: maior desconto
Modo de Disputa: aberto e fechado
Vencedora: CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com percentual de desconto ofertado de 15,01%, cujo valor global da proposta soma R\$ 1.725.508,41 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil quinhentos e oito reais e quarenta e um centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Data Homologação/Adjudicação: 11/08/2026

Salvador, 20 de agosto de 2026

MARIA DO ALÉM G. SILVA
Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGADA

CONCORRÊNCIA Nº 90009/2026

A Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Concorrência Eletrônica nº 90009/2026-Processo nº: 39822/2026-Objeto: contratação de empresa capacitada para execução de obras de Reforma de Campo de Futebol, Rua Nova do Arenoso, nº 124, Bairro: Arenoso - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.
Critério de Julgamento: maior desconto
Modo de Disputa: aberto e fechado
Vencedora: VENETO EMPREENDIMENTOS LTDA, com percentual de desconto ofertado de 12,01%, cujo valor global da proposta soma R\$ 2.016.995,24 (dois milhões dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Data Homologação/Adjudicação: 28/07/2026

Salvador, 20 de agosto de 2026

ANA LUCIA LUZ DE S. E SILVA
Agente de Contratação



CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 155677/2026 - SEMGE.
EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95.
OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo do contrato nº 010/2023, concernente a contratação de 02 (duas) licenças anuais para acesso ao BANCO DE PREÇOS, para atendimento das demandas da Coordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais - CCM, Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com vigência inicial em 04/09/2026 e término em 03/09/2027.
VALOR TOTAL: R\$ 25.703,29 (vinte e cinco mil, setecentos e três reais e vinte e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250225.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 20 de agosto de 2026.

Salvador, 20 de agosto de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 031/2026

PROCESSO Nº: 254888/2025
CONTRATADA: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.625.550/0001-12
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para fornecimento de GÊNERO ALIMENTÍCIO (CHARQUE BOVINO DIAANTEIRO), devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 20/05/2026, originária do Pregão Eletrônico n.º 009/2026 - SMED, Lote n.º 01 e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: R\$ 1.212.000,00 (Um milhão, duzentos e doze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.233900; 12.365.0001.234000; 12.361.0001.234200; 12.365.0001.214500; 12.365.0001.214600; 12.361.0001.222400.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3; 1.550.3.
ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

DAVI FEITOSA DA SILVA
Nutri + Comercial de Alimentos Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 296/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 167174/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais),
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: CJMAN ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 42.742.873/0001-10
DATA DA ASSINATURA 17/08/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinôco
FISCAL DESIGNADO: Antônio Fernando Carneiro de Campos Costa
GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Ivan de Mattos Paiva Filho.

Salvador, 18 de agosto de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 305/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 174312/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 248.598,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais),
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: M MIRANDA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 16.371.507/0001-91
DATA DA ASSINATURA 13/08/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Margarida Maria dos Santos Miranda
FISCAL DESIGNADO: Karina Sorto Souza
GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Bruno Viriato dos Santos.

Salvador, 13 de agosto de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 310/2026
PROCESSO nº 112729/2024 e 217000/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: AIPA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 61.364.715/0001-18
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Ines Pinto de Aguiar
Gestor Operacional: Josele Pacheco Ávila
Fiscal do Contrato: Sandra Lucia de Oliveira Melo

Salvador, 18 de agosto de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 321/2023

PROCESSO: Nº 186107/2025
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, fica acrescido ao valor atualmente contratado o montante de R\$ 1.458.371,50 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), correspondente a aproximadamente 24,97% ((vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento), passando o valor global de R\$ 5.839.356,65 (cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 7.297.728,15 (sete milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.210500 e 10.122.0011.250106; Elemento

de Despesa 4.4.90.52, 3.3.90.39 e 3.3.90.30; Fontes de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: CONSÓRCIO CIBERSEGURANÇA SALVADOR.
CNPJ: 49.865.896/0001-60
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026.
RESPONSÁVEL LEGAL: Ricardo Luiz de Oliveira.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor Geral - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no DOM nº 9.186 de 09/01/2026

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 456/2025

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119504/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 21/08/2026 e término em 20/08/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: MAURICIO DE SA RUBEIZ LTDA
CNPJ: 60.386.366/0001-72
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Maurício de Sá Rubeiz

Salvador, 18 de agosto de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 460/2025

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119525/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 01/09/2026 e término em 31/08/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: PLUSMEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 57.929.936/0001-19
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Érika Sodrê Andrade de Brito

Salvador, 18 de agosto de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 462/2025

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119522/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 29/08/2026 e término em 28/08/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: TCLIN SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 32.814.056/0001-76
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 18 de agosto de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 469/2025

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119527/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 01/09/2026 e término em 31/08/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: THAÍS ISBERT PENEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 60.822.585/0001-57
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: Thaís Isbert Penedo

Salvador, 18 de agosto de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 470/2025

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119524/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 01/09/2026 e término em 31/08/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: BAPE MED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 55.566.832/0001-61
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 18 de agosto de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 497/2025

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119406/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 19/08/2026 e término em 18/08/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: RSM AAK SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.383.548/0001-14
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: Tiago Paolito Borges

Salvador, 18 de agosto de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2024

PROCESSO Nº 120048/2026 e 119518/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 27/08/2026 e término em 26/08/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 289.700,26, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: CONVENTION MED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.862.477/0001-32
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 18 de agosto de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2024

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119502/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 20/08/2026 e término em 19/08/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: ALFA MED LTDA
CNPJ: 48.378.262/0001-10
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Juliana Cavalcanti de Andrade Silva

Salvador, 18 de agosto de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 531/2024

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119519/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 27/08/2026 e término em 26/08/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: SAUVIDA-SOCIEDADE MÉDICA LTDA
CNPJ: 21.009.795/0001-79
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 18 de agosto de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde



RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 561/2024

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119523/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 30/08/2026 e término em 29/08/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: RGA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 55.377.620/0001-36
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Renata Gonzalez Amaral

Salvador, 18 de agosto de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 527/2024

PROCESSO Nº 161238/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 28/08/2026 e término em 27/08/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 174.858,00 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **FORTIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 18.180.078/0001-09
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 14 de agosto de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO
PROCESSO: 18218/2025
AFM Nº: 002730/2026 - R\$ 864,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026
CONTRATADA: CASAS BELLA ATACADO LTDA
CNPJ: 42.306.297/0001-68

PROCESSO: 99417/2025
AFM Nº: 002731/2026 - R\$ 8.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 264636/2024
AFM Nº: 002734/2026 - R\$ 32.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO
PROCESSO: 143686/2024
AFM Nº: 002736/2026 - R\$ 678,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30

PROCESSO: 231774/2024
AFM Nº: 002779/2026 - R\$ 1.135,50 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35

PROCESSO: 197691/2024
AFM Nº: 002780/2026 - R\$ 2.910,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35

PROCESSO: 143568/2024
AFM Nº: 002790/2026 - R\$ 1.550,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026
CONTRATADA: GRAFICA VEREDAS LTDA
CNPJ: 32.879.576/0001-67

PROCESSO: 201244/2025
AFM Nº: 002794/2026 - R\$ 1.060,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026
CONTRATADA: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 24.827.291/0001-54

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO

PROCESSO: 215328/2024
AFM Nº: 002781/2026 - R\$ 557,28 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94

PROCESSO: 84730/2025
AFM Nº: 002782/2026 - R\$ 5.308,20 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 55647/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2108 e 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos -Tesouro - Saúde).

Salvador, 20 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 118848/2025
AFM Nº: 006229/2026 - R\$ 226.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026
CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 160391/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.621.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Gov Est - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 20 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 264664/2024
AFM Nº: 005651/2026 - R\$ 1.620,90 - DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026
CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24

PROCESSO: 113508/2025
AFM Nº: 005652/2026 - R\$ 131,50 - DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 113508/2025
AFM Nº: 005653/2026 - R\$ 378,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 111555/2025
AFM Nº: 005654 - R\$ 19.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.707.920/0001-66

PROCESSO: 86895/2025
AFM Nº: 005655 - R\$ 4.322,50 - DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 148263/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos -Tesouro - Saúde).

Salvador, 20 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 97459/2025
AFM Nº: 005823/2026 - R\$ 428.010,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026
CONTRATADA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 15.250.965/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 145007/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.008 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Saúde Bucal).

Salvador, 20 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 54920/2025
AFM Nº: 003516/2026 - R\$ 360,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO
PROCESSO: 257026/2024
AFM Nº: 002729/2026 - R\$ 500,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO
PROCESSO: 46552/2025
AFM Nº: 002733/2026 - R\$ 2.398,50 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30

PROCESSO: 46552/2025
AFM Nº: 002783/2026 - R\$ 651,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30

PROCESSO: 145262/2024
AFM Nº: 002791/2026 - R\$ 3.708,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026
CONTRATADA: MULTAPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 26.976.381/0001-32

PROCESSO: 46552/2025
AFM Nº: 002787/2026 - R\$ 500,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30

PROCESSO: 46552/2025
AFM Nº: 002784/2026 - R\$ 147,60 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026
CONTRATADA: D N PAPELARIA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 14.780.254/0001-84

OBJETO: MAT. ELÉTRICO / BATERIA
PROCESSO: 206703/2024
AFM Nº: 002796/2026 - R\$ 525,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026
CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 14.010.218/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 55647/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2108 e 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos -Tesouro - Saúde).

Salvador, 20 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 50772/2025
AFM Nº: 006739/2026 - R\$ 294.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/08/2026
AFM Nº: 006855/2026 - R\$ 155.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026
AFM Nº: 006856/2026 - R\$ 17.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/08/2026

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 155204/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo) e 1.500.1.1.3.001(Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 20 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 168862/2025
AFM Nº: 43.336.00356/2026 - R\$ 2.216,25 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026
AFM Nº: 43.336.00364/2026 - R\$ 13.083,75 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

PROCESSO: 168862/2026
AFM Nº: 43.336.00370/2026 - R\$ 305,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
AFM Nº: 43.336.00372/2026 - R\$ 915,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
CONTRATADA: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.092.152/0001-36

PROCESSO: 198712/2026
AFM Nº: 43.336.00377/2026 - R\$ 6.480,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 168862/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 20 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2026007049
PROCESSO Nº 8589/2025
CONTRATADA: LEAL SOULUÇÕES LTDA
CNPJ: 45.686.269/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUCO NECTAR
VALOR: R\$ 2.876,46
UG: 521010-52100- PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 176756/2026

AFM 2026007045
PROCESSO Nº 69281/2026
CONTRATADA: CREATIVE LICITACOES LTDA
CNPJ: 54.362.519/0001-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR AGUA GELADA/NATURAL
VALOR: R\$ 15.300,00
UG: 521010-52100- PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 176488/2026

AFM 2026007046
PROCESSO Nº 206179/25
CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE
CNPJ: 03.612.196/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA ALIMENTOS
VALOR: R\$ 486.325,00
UG: 521010-52100- PROJETO/ATIVIDADE: 222100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 178387/2026

AFM 2026007051
PROCESSO Nº 252800/2025
CONTRATADA: FH SUZARTE COMERCIO ALIMENTICIOS, PAPELARIA E HIGIENE
CNPJ: 49.545.884/0001-59
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA ALIMENTOS
VALOR: R\$ 42.900,00
UG: 521010-52100- PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 176803/2026

Salvador, 20 de agosto de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2026006520
PROCESSO Nº 13065/2026
CONTRATADA: LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 00.066.716/0003-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR INTERMEDIARIO
VALOR: R\$ 710.900,00
UG: 521010-52100- PROJETO/ATIVIDADE: 250210
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 130767/2026

Salvador, 20 de agosto de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2026005457
PROCESSO Nº 13065/2026
CONTRATADA: LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 00.066.716/0003-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR BASICO
VALOR: R\$ 372.450,00
UG: 521010-52100- PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 130767/2026

AFM 2026005459
PROCESSO Nº 13065/2026
CONTRATADA: LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 00.066.716/0003-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR BASICO
VALOR: R\$ 105.050,00
UG: 521010-52100- PROJETO/ATIVIDADE: 263700
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 130767/2026

Salvador, 20 de agosto de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026007107
PROCESSO Nº: 173919/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000015
CONTRATADA: ETIQUETAS RECIFE LTDA
CNPJ: 15.610.582/0001-03
OBJETO: PULSEIRAS IDENTIFICAÇÃO TIPO TYVECK
VALOR: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903012. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026007108
PROCESSO Nº: 252207/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000057
CONTRATADA: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ: 10.854.145/0001-03
OBJETO: AÇUCAR CRISTAL 1KG
VALOR: R\$ 2.696,00 (dois mil seiscentos e noventa seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903012. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026007109
PROCESSO Nº: 234595/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000104
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES
VALOR: R\$ 2.571,10 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903003. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2026007064
PROCESSO Nº: 244059/2024.1
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000086
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AGUA MINERAL S/GAS COPO 200ML
VALOR: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903012. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026/7043
Processo: 244059/2024.1
Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
Pregão Eletrônico:90006/2025
Objeto: Referente aquisição de material de copa e cozinha
Valor total: 12.300,00(Doze mil e trezentos reais)
Projeto atividade: 250131
Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 1.500.1

Salvador, 19 de agosto de 2026.

ALLANA PATRÍCIA DE SOUZA FERNANDES
Coordenadora Administrativa

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 62/2026 - FGM

PROCESSO Nº 167277/2026
COMPROMITENTE: DAN - Território de Criação LTDA
CNPJ: 46.142.962/0001-86
OBJETO: Execução do projeto "Candomblé da Barroquinha", que acontecerá no período de agosto de 2026 a abril de 2027, selecionado Chamada Pública nº 04/2025 - Chamadão das Artes Cênicas.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026

Salvador, 20 de agosto de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2026.
CONTRATO Nº 453/2022
PROCESSO Nº 184843/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: HORA ENGENHARIA EIRELI-ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 453/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor de R\$ R\$913.518,65 (novecentos e treze mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) a ser pago de acordo de com a execução, correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:2008000- Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro.
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
HORA ENGENHARIA EIRELI-ME.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2026.
CONTRATO Nº 1724/2024
PROCESSO Nº 184113/2026
Contratante: CF PIROCTENIA LTDA.
CNPJ nº: 36.416.278/0001-91.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário nº 1724/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016, ficando mantido o valor de R\$4.820.000,00(quatro milhões oitocentos e vinte mil reais),ser pago de acordo de com a execução, correspondente à execução dos serviços previstos no contrato supramencionado, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:2008000- Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro Elemento de Despesa: 33.90.30 - material de consumo Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Imposto.
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CF PIROCTENIA LTDA.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1479/2026.
PROCESSO Nº 186694/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1150/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 53.525.604 SAFIRA ORGE DE SA MENEZES.
CNPJ: 53.525.604/0001-18.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 53.525.604 SAFIRA ORGE DE SA MENEZES, que tem a exclusividade da atração artística "Duguinho do Acordeon", para se apresentar no dia 23 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
53.525.604 SAFIRA ORGE DE SA MENEZES.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1478/2026.
PROCESSO Nº 186653/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1149/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 28.271.660 EMERSON DA HORA SOUSA.
CNPJ: 28.271.660/0001-26.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 28.271.660 EMERSON DA HORA SOUSA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Mega Bis", para se apresentar no dia 23 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
28.271.660 EMERSON DA HORA SOUSA.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1477/2026.
PROCESSO Nº 186721/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1148/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ESSENCIAL BUSINESS & EXPERIENCE LTDA.
CNPJ: 52.929.137/0001-29.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ESSENCIAL BUSINESS & EXPERIENCE LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Gabriella Oliveira", para se apresentar no dia 22 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ESSENCIAL BUSINESS & EXPERIENCE LTDA.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1476/2026.
PROCESSO Nº 186750/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1147/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CR TECNOLOGIA & PRODUCAO MUSICAL LTDA.
CNPJ: 39.862.356/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CR TECNOLOGIA & PRODUCAO MUSICAL LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Cid Rocha", para se apresentar no dia 24 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CR TECNOLOGIA & PRODUCAO MUSICAL LTDA.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1480/2026.
PROCESSO Nº 186512/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1151/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 43.504.473 CARLOS JOSE DERALDO NASCIMENTO.
CNPJ: 43.504.473/0001-39.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 43.504.473 CARLOS JOSE DERALDO NASCIMENTO, que tem a exclusividade da atração artística "DJ Santz", para se apresentar no dia 23 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
43.504.473 CARLOS JOSE DERALDO NASCIMENTO.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1473/2026.
PROCESSO Nº 251/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1144/2026.



Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: A BASE PRODUcoes LTDA.

CNPJ: 50.387.791/0001-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **A BASE PRODUcoes LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Tio Kin e Tia Binha**", para se apresentar no dia 08 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
A BASE PRODUcoes LTDA.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1474/2026.

PROCESSO Nº 186500/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1145/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: TAPIS ROUGE PRODUcoes E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 35.825.661/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TAPIS ROUGE PRODUcoes E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Tsant**", para se apresentar no dia 23 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TAPIS ROUGE PRODUcoes E EVENTOS LTDA.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1470/2026.

PROCESSO Nº 185344/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1141/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: 64.527.528 MARCIO SANTOS DE ALMEIDA.

CNPJ: 64.527.528/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **64.527.528 MARCIO SANTOS DE ALMEIDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Marrom Society**", para se apresentar no dia 22 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
64.527.528 MARCIO SANTOS DE ALMEIDA.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1472/2026.

PROCESSO Nº 186490/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1143/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MM PRODUcoes E MARKETING LTDA.

CNPJ: 48.986.927/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa

MM PRODUcoes E MARKETING LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "**Thathi**", para se apresentar no dia 23 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MM PRODUcoes E MARKETING LTDA.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1469/2026.

PROCESSO Nº 185392/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1140/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: LEMOS PRODUcoes LTDA.

CNPJ: 41.648.594/0001-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LEMONS PRODUcoes LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Rafa Lemos**", para se apresentar no dia 23 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LEMONS PRODUcoes LTDA.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1468/2026.

PROCESSO Nº 184443/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1139/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: VALDIR ANDRADE PRODUcoes E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 40.040.178/0001-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **VALDIR ANDRADE PRODUcoes E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Herbert & Richard**", para se apresentar no dia 22 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
VALDIR ANDRADE PRODUcoes E EVENTOS LTDA.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1467/2026.

PROCESSO Nº 184243/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1138/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: RD BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS LTDA.

CNPJ: 15.727.756/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RD BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Dois Tons e Meio**", para se apresentar no dia 21 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte:

1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RD BRASIL PRODUCAO DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1445/2026, publicado no DOM nº 9.331, de 18 agosto de 2026, pág. 21.

ONDE-SE LÊ:

Contratada: WAVE MUSIC E PRODUCAO MUSICAL LTDA.
CNPJ: 56.095.100/0001-01.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **WAVE MUSIC E PRODUCAO MUSICAL LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Ronny Martins**", para se apresentar no dia 15 de agosto de 2026, neste município.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
WAVE MUSIC E PRODUCAO MUSICAL LTDA.

LEIA-SE:

Contratada: ARROCHA DO BRASIL GESTAO ARTISTICA LTDA.
CNPJ: 56.095.100/0001-01.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ARROCHA DO BRASIL GESTAO ARTISTICA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Ronny Martins**", para se apresentar no dia 15 de agosto de 2026, neste município.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ARROCHA DO BRASIL GESTAO ARTISTICA LTDA.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026006127
Processo Licitatório: 62527/2025
Termo de Compromisso Nº 2025000157
Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
Objeto: Aquisição de Gelo
Valor Total: 3.416,00 (Três mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais)
Nota de Empenho: 2026/000869
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2026006128
Processo Licitatório: 171305/2025
Termo de Compromisso Nº 2026000033
Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
Objeto: Aquisição de Café
Valor Total: 4.245,00 (Quatro mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)
Nota de Empenho: 2026/000867
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 20 de Agosto de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026003453
Processo Licitatório: 232367/2024
Termo de Compromisso Nº 2025000170
Contratada: BQS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 33.613.876/0001-62
Objeto: Aquisição de álcool
Valor Total: 2.469,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais)
Nota de Empenho: 2026/000549
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 20 de Agosto de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO: nº 160065/2026.
OBJETO: prorrogar a vigência do Contrato Administrativo 004/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de agosto de 2026 até 20 de agosto de 2027, tendo em vista a continuidade da prestação de serviço, nos moldes do quanto preconizado em artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizado em Processo Administrativo nº 160065/2026.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 957.600,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 45100 FUNCIP - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Projeto/Atividade: 204200 - Cidade Acesa - Melhoria da Gestão dos Serviços de Iluminação Pública; Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte Recurso 0.1.751.1 COSIP - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública.
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
CNPJ: 05.688.944/0001-17
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Aroldo Barreto Regis.

Gabinete do Secretário, em 20 de agosto de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº 051/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 117848/2026
CONTRATADO: COMDADOS COMÉCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 34.203.752-0001
OBJETO: Contratação, através de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação- TIC para execução, por demanda, de serviços de Infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes englobando o fornecimento do projeto executivo, instalações, suporte técnico local e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração de Prefeitura Municipal do Salvador.
VALOR GLOBAL: **R\$ 24.464,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECULT	540002	250220	33.90.30	1.500.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

Data de assinatura: 20/08/2026.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2026

Processo nº: 181665/2026
Contrato nº: 006/2023 - Construção do Equipamento Urbano Centro Cultural / Comunitário Empresa: ANKARA ENGENHAHRIA LTDA. **CNPJ nº** 13.578.869/0001-60



Objeto: Reajuste Contratual conforme Cláusula 47 e 47.1 do Contrato nº 006/2023:

PERÍODO	VALOR REAJUSTE (R\$)	ÍNDICE REAJUSTE INCC-DI (%)
DEZEMBRO 2025 A DEZEMBRO 2026	642.582,79	16,7862

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, bem como cláusula 47 e 47.1 do Contrato nº 006/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 20 de agosto de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023

Processo nº: 161792/2026;
Contrato nº: 006/2023 - Contratação de Construção de Equipamentos Urbanos – CENTRO CULTURAL;
Empresa: Ankara Engenharia Ltda, CNPJ nº 13.578.869/0001-60;
Objeto: alteração do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 006/2023, visando adequá-lo às novas necessidades da contratante, sem acréscimo de valor;
Amparo Legal: art. 57, § 1º, incisos II e V, da Lei 8.666/93;
Data de Assinatura: 28 de maio de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 21 de agosto de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2024 - REDA PGMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, tendo em vista a desclassificação publicado no DOM nº 6.326 de 11 de agosto de 2026, derivado do Aviso de Convocação 07/2026 que originou a solicitação, para a função temporária de **Técnico Superior na área de atuação de Analista Jurídico**.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita062024.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 06/2024.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor,

carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, situada na Travessa D'Ajuda, nº 02, 3º andar, Centro Histórico - Rua Edifício Sul america, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS deverá ocorrer no seguinte horário:

- Turno MATUTINO - no horário das 08h às 12h
- Turno VESPERTINO - no horário das 14h às 17h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da

apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
DANIEL MOURA BORGES	016.90X.XXX-XX	TSAAAJ12024418	140	31º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 11 de agosto de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata desclassificada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 13/2026, publicado no DOM nº 9.285 de 10 de junho de 2026 derivado do Aviso de Convocação nº 01/2026, que originou a solicitação, por ter seu recurso administrativo considerado indeferido.
FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
AUDA DE FREITAS BRANDÃO MORAIS	970.23X.XXX-XX	PLP01202399252	60	71º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 19 de agosto de 2026

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO
SUPERIOR
EDITAL N.º 04/2026

Publicado no DOM nº 9.332 de 19/08/2026
Republicado por ter saído com incorreções

A Secretaria Municipal de Gestão, comunica o Resultado Final, nos termos estabelecidos no item 11 do Edital nº 04/2026, do **Processo Seletivo para o Programa de Estágio de Ensino Superior**, publicado no Diário Oficial do Município nº 9.304 de 10 julho de 2026, visando contratação de estagiários, conforme Decreto nº 29.633/2018, para desempenhar atividades no âmbito no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1º	CIBELLE TELES MIRANDA DOS SANTOS	100	10
2º	LUCAS HOLANDA SENTO SE	306	9,8
3º	MILENA RIBEIRO DOS SANTOS	362	9,6
4º	LUANE SAMPAIO DE OLIVEIRA	303	9,1
5º	LUCAS LIMA SANTOS	307	9
6º	GABRIELA SILVA FIGUEREDO DOS SANTOS	175	8,7
7º	LORRANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	296	8,7
8º	ADRIANA SANTOS DE JESUS	001	8,6
9º	ADRIEL SOUZA SANTOS	005	8,5
10º	VIVIANE RODRIGUES CAMPOS DE MENESES	478	8,4
11º	CAMILE ALMEIDA DE SOUZA SILVA	091	8,4
12º	DANIEL FERREIRA	109	8,2
13º	NICHOLAS PEREZ DOS SANTOS	382	8,2

AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
14º	EVELYN PINHO TAVARES MONTE	150	8,1
15º	ISABELLE GUTIERREZ DE JESUS	212	8,1
16º	VITOR AQUINO DA SILVA	473	8
17º	DÉBORAH SILVA DOS SANTOS	119	8
18º	ISRAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	215	8
19º	FABIANA LOPES ALVES DE MIRANDA	155	7,9
20º	MARIA EDUARDA REIS PAPA	337	7,9
21º	MATHEUS VICTOR ARAÚJO GOMES	351	7,8
22º	MICAELA BIANCA RAMOS DOS SANTOS	359	7,4
23º	VANICE CONCEIÇÃO DA SILVA	468	7,3
24º	JHEMELHIS PAIXAO SILVA DE JESUS	231	7,3
25º	LEONARDO BORBA DE PINNA VIEIRA	289	7,3
26º	MARIA EDUARDA DE LIMA SANTOS	333	7,3
27º	MIRELLA MENDEZ	363	7,3
28º	BRUNO VICTOR SILVA DOS SANTOS	084	7,25
29º	GUSTAVO SANTANA RANDEL	197	7,2
30º	NIVIANA QUERINO CONCEIÇÃO	384	7,1
31º	ALESSANDRA CONCEICAO BORGES	020	7,1
32º	FERNANDA PANCHO DE ALMEIDA	162	7,1
33º	GIUSSEPPE SANTOS ESPOSITO	186	7,1
34º	ANNA CLÁUDIA DOS SANTOS MACHADO	056	7,1
35º	CATIUCIA DE SOUZA DIAS	097	7
36º	LARYSSA SILVA SANTOS	287	7
37º	JOÃO GABRIEL PETERSEN DOS HUMILDES	233	7
38º	ANA LUIZA DOS SANTOS SANTOS	042	7
39º	MARIA EDUARDA DOS SANTOS CHAVES	336	7
40º	TIAGO MARQUES VIEIRA NEVES	459	7
41º	JÊNIFER CARMO DE JESUS	228	6,9
42º	TAINÁ SOUZA DOS SANTOS	442	6,9
43º	PATRICIA DE SANTANA BRITO	387	6,8
44º	GISELE MORAES DOS SANTOS	184	6,8
45º	VICTOR ARAGÃO DE OLIVEIRA	470	6,75
46º	GLEICE ALMEIDA PINHEIRO	187	6,7
47º	BRENDA JESUS DOS SANTOS	075	6,7
48º	EIDE JULIANNE LIMA	133	6,7
49º	LUNA OLIVEIRA	317	6,7
50º	ELAINE CONCEICAO NEVES	134	6,6
51º	EVANY NERIS SANTANA NASCIMENTO	148	6,6
52º	LORENA CONCEIÇÃO GUIMARAES DA SILVA	295	6,6
53º	ALAN SENA SILVA	015	6,6
54º	PEDRO OTÁVIO GOMES DE OLIVEIRA	392	6,5
55º	BIANCA DOS SANTOS FERREIRA	073	6,5
56º	INGRID DE SOUZA SANTOS	205	6,5
57º	NIVIA PRICE SANTOS DOS REIS	383	6,4
58º	JULIANE ARAUJO CARDOSO	254	6,3
59º	CLÁUDIO CÉSAR DA PAZ DOS SANTOS	102	6,3
60º	SUED VITÓRIA NERIS BRITO	436	6,3
61º	KAUÁ DA SILVA FERREIRA	265	6,3
62º	ANA RITA CARMO DE ASSIS SILVA	046	6,3
63º	MEIRIELE FRANÇA	356	6,2
64º	PALOMA NATHALY ARCANJA DOS SANTOS	386	6,2
65º	GABRIELE ARELI NOGUEIRA CERQUEIRA	176	6,2
66º	GENICE BATISTA DOS SANTOS	179	6,1
67º	WILLIAM NUNES PEIXOTO DE JESUS	482	6,1
68º	GABRIELLE JESUS DE SOUZA BISPO	178	6,1
69º	EMILE DOS SANTOS CRUZ	137	6
70º	CAYO DOS SANTOS MARTINS	099	6
71º	BEATRIZ SOUZA DE JESUS OLIVEIRA	071	6
72º	EMILY ADVINCULO SOUZA	140	5,9
73º	IOLAIA NASCIMENTO DANTAS SANCHES	207	5,8
74º	ERIKA LIMA SANTANA	143	5,8
75º	MERCIA SOUZA DE SALLES	358	5,8
76º	JUCIENE DOS SANTOS GONCALVES	247	5,8
77º	MONIQUE TOSTA DE JESUS DOS REIS	371	5,75
78º	LUCIANA RODRIGUEA DOS SANTOS	309	5,7
79º	DIEGO GONZALEZ ROSAS SANTOS	126	5,7
80º	CAIO CARVALHO DE SOUSA	086	5,7
81º	EMILLY LUÍSE SANTOS SANTANA	139	5,7
82º	EDUARDO SILVA	132	5,7
83º	LUIZ FILLIPE OLIVEIRA	315	5,6
84º	ANNA ISABELE FERREIRA DOS SANTOS	057	5,6



AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
85º	EVELLIN SILVA SANTOS	149	5,5
86º	ANDRESKA BEATRIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA	053	5,4
87º	LUAN DINIZ	300	5,35
88º	BRUNA STHEFANY AMORIM SANTOS	079	5,3
89º	ÍTALO DE JESUS SANTOS	216	5,2
90º	ALAN RIBEIRO CARVALHO	014	5,2
91º	NATÁLIA DOS SANTOS SILVA	377	5,2
92º	JULIANA DE JESUS SANTOS	252	5,2
93º	LAMA YSSIAKA FONGBÉ	280	5,1
94º	RAFAEL CONCEIÇÃO DE JESUS	397	5,1
95º	JAMILE DOS SANTOS RAMOS SILVA	220	5
96º	JULIET SOUSA DA SILVA RAMOS	256	5
97º	ALICE GOMES COSTA SILVA SANTOS	027	5

PCD			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1º	ALAN RIBEIRO CARVALHO	014	5,2

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 18 de agosto 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO
SUPERIOR
EDITAL Nº 04/2026

A Secretaria Municipal de Gestão, torna pública a **EXCLUSÃO** e a **INCLUSÃO** dos candidatos relacionados abaixo, na Convocação para Contratação nº 01/2026 do **Processo Seletivo para o Programa de Estágio de Ensino Superior** - Edital nº 04/2026, publicada no DOM nº 9.332 de 19 de agosto de 2026, conforme segue:

O candidato incluído deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste ato, encaminhar, além da documentação prevista na convocação na qual foi incluído, **atestado médico que informe se o candidato está apto ou não para realizar as atividades do estágio**, conforme modelo constante do Anexo III do Edital nº 04/2026, publicado no DOM nº 9.304 de 10 de julho de 2026.

As demais orientações deverão ser consultadas na **Convocação para Contratação nº 01/2026**, na qual consta a convocação do candidato ora incluído.

EXCLUIR:

AMPLA CONCORRÊNCIA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
42º	TAINÁ SOUZA DOS SANTOS	442	6,9

INCLUIR:

PCD			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1º	ALAN RIBEIRO CARVALHO	014	5,2

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 20 de agosto de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 9.297 de 01 de julho de 2026, referente à publicação do Aviso de Entrega de Exames Médicos - Edital nº 01/2010.

Onde se lê:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SANTOS	0599263172	913º	0558606-24.2015.8.05.0001

(...)

Leia-se:

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SANTOS	931.3XX.XXX-XX	913º	0558606-24.2015.8.05.0001

(...)

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SMED, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o seguinte chamamento público:

CHAMAMENTO PÚBLICO - SMED nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152417/2025

OBJETO: Locação de bem imóvel, nas proximidades da Rua Bahia, bairro Tancredo Neves, nesta Capital, destinado ao funcionamento temporário das atividades exercidas pela **ESCOLA MUNICIPAL 22 DE ABRIL** para atendimento das finalidades precípua da Administração Pública.

Informamos que o recebimento das propostas e documentos será, impreterivelmente, **até o dia 27/08/2026**, exclusivamente através do endereço eletrônico: copel@educacaosalvador.net, nas condições estabelecidas no edital.

O acesso ao Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

WILLIANA MORAIS
Agente de Contratação

EDITAL Nº 02/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES PARA
IMPLANTAÇÃO DE BEBETECAS ANTIRRACISTAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SALVADOR - SMED, por intermédio da Comissão de Seleção constituída para esse fim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital nº 02/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Salvador, que estabelece o Chamamento Público para seleção de unidades escolares destinatárias de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana - PDDES para implantação de Bebetecas Antirracistas, torna público o resultado preliminar da seleção.

Após a análise da documentação apresentada, a verificação do atendimento aos requisitos de elegibilidade e a avaliação das propostas com base nos critérios objetivos de pontuação estabelecidos no Anexo II do Edital nº 02/2026, a Comissão de Seleção apresenta a seguinte classificação preliminar:

A classificação foi realizada observado o limite de dez vagas previsto no Edital nº 02/2026 e a regra de seleção de uma unidade escolar por Gerência Regional de Educação, ressalvadas as hipóteses de redistribuição de vaga previstas no próprio edital.

Nos termos do item 5 do Edital nº 02/2026, caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar. Os recursos deverão ser interpostos no período de 24 a 25 de agosto de 2026, até as 23h59min, horário de Brasília, e encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico recurso-bebeteca@educacaosalvador.net.

O resultado final da seleção, após o julgamento dos recursos administrativos, será publicado no Diário Oficial do Município, conforme cronograma estabelecido no edital.

RESULTADO PRELIMINAR

GRE	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	NOTA	RESULTADO
CAJAZEIRAS	1050	CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO NOVA BRASILIA	100,00	APROVADA
ITAPUA	662	CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO CASSANGE	99,50	APROVADA
SUBURBIO I	912	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DEPUTADO LOURIVAL EVANGELISTA COSTA	98,00	APROVADA
CABULA	744	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL OLGA BENARIO	96,50	APROVADA
SUBURBIO II	1135	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ALVARO BAHIA	96,50	APROVADA
CENTRO	126	ESCOLA MUNICIPAL JOAO LINO	95,00	APROVADA
LIBERDADE	221	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL BARONESA DE SAUIPE	94,00	APROVADA
PIRAJA	837	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL UNIDOS DE CASTELO BRANCO	90,50	APROVADA
ORLA	505	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DE AMARALINA	83,00	APROVADA
SAO CAETANO	350	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL YOLANDA PIRES	75,00	APROVADA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de agosto de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 02/2026

No Edital nº 02/2026, publicado no DOM nº 9.321, páginas 50/53 de 04/08/2026, referente ao Chamamento Público para Seleção de Unidades Escolares destinatárias de Recursos Financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana (PdDES) para implantação de Bebetecas Antirracistas

ONDE SE LÊ:

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As etapas do presente Edital observarão o cronograma a seguir:

ETAPA	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04/08/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	06/08/2026 A 11/08/2026
ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO	12/08/2026 A 20/08/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	24/08/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS	25/08/2026 A 27/08/2026
ANÁLISE DOS RECURSOS	28/08/2026 A 31/08/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	02/09/2026
PREVISÃO PARA REALIZAÇÃO DO REPASSE	04/09/2026
EXECUÇÃO DO PROJETO	ATÉ 31/10/2026
PRESTAÇÃO DE CONTAS	01/11/2026 A 10/11/2026

LEIA-SE:

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As etapas do presente Edital observarão o cronograma a seguir:

ETAPA	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04/08/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	06/08/2026 A 11/08/2026
ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO	12/08/2026 A 20/08/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	21/08/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS	24/08/2026 A 25/08/2026
ANÁLISE DOS RECURSOS	26/08/2026 A 27/08/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28/08/2026
PREVISÃO PARA REALIZAÇÃO DO REPASSE	31/08/2026
EXECUÇÃO DO PROJETO	ATÉ 31/10/2026
PRESTAÇÃO DE CONTAS	01/11/2026 A 10/11/2026

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de agosto de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 099/2026**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pintura em **Equipamentos de Laboratórios**, com reposição de acessórios e/ou peças, das Unidades da Rede própria da Secretaria Municipal da Saúde-SMS (LOTE 2).

As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 184419/2026 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br

Salvador, 19 de agosto de 2026

LUÍZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1970/2026**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Lavanderia e higienização das fantasias do personagem Zé Gotinha**, utilizadas nas ações de mobilização e educação em saúde nas campanhas e atividades de vacinação do Município de Salvador/Ba.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 47165/2026 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br

Salvador, 19 de agosto de 2026

LUÍZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 001/2026 SALVADOR CIRCULA - 2ª CHAMADA
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito do Edital 001/2026 Salvador Circula - 2ª Chamada.

1. Categoria I - Individual.

1.1. Apoio I - Nacional e estadual - R\$ 5.000,00.

1.1.1. Propostas por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
937	SABRINA ANDRADE DA SILVA VIEIRA	AIOCÁ NO FRAPA 2026	93,35
992	ADRIANO INAGÊ GOMES CORREIA DOS SANTOS	BOLSA DE FORMAÇÃO EM ROTEIRO	86,9
837	GABRIELA MORBECK GAMA	FORMAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE STEADICAM	85,3
795	29.971.714 MARCELA BELLAS NUSSBAUMER	GREGÓRIO DE MATOS - POESIA BARROCA E MÚSICA BAIANA	84,2
774	LÍVIA GÓIS MACHADO SANTOS	NAVEGANDO NAS HISTÓRIAS: JOANA E MARIAS NA INDEPENDÊNCIA DA BAHIA	82
941	VAGNER SANTOS LIMA	TAMBOR SATÉLITE - REVERÊNCIA AO TAMBOR	81,75
948	LUDMILA LAÍSA ALVES SANTOS	MULHER INTEIRA: LANÇAMENTO LITERÁRIO E PERFORMANCE POÉTICA NA BATALHA DAS MINAS DE FRANCA (SP)	78,5
676	EDITORIA TREM FANTASMA LTDA.	PARTICIPAÇÃO EM PAINEL EXCLUSIVO DA EDITORA SOTEROPOLITANA DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS, TREM FANTASMA, DURANTE A CCXP 2026, MAIOR EVENTO DE CULTURA POP DO MUNDO.	78
980	ANDREIA DOS ANJOS SANTOS	CIRCULAÇÃO FIOS DE CURA	73

1.1.2. Propostas reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
937	SABRINA ANDRADE DA SILVA VIEIRA	AIOCÁ NO FRAPA 2026	93,35
992	ADRIANO INAGÊ GOMES CORREIA DOS SANTOS	BOLSA DE FORMAÇÃO EM ROTEIRO	86,9
837	GABRIELA MORBECK GAMA	FORMAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE STEADICAM	85,3
774	LÍVIA GÓIS MACHADO SANTOS	NAVEGANDO NAS HISTÓRIAS: JOANA E MARIAS NA INDEPENDÊNCIA DA BAHIA	82
941	VAGNER SANTOS LIMA	TAMBOR SATÉLITE - REVERÊNCIA AO TAMBOR	81,75
948	LUDMILA LAÍSA ALVES SANTOS	MULHER INTEIRA: LANÇAMENTO LITERÁRIO E PERFORMANCE POÉTICA NA BATALHA DAS MINAS DE FRANCA (SP)	78,5
980	ANDREIA DOS ANJOS SANTOS	CIRCULAÇÃO FIOS DE CURA	73



1.1.3. Propostas reserva de vagas para Pessoas com Deficiência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
937	SABRINA ANDRADE DA SILVA VIEIRA	AIOCÁ NO FRAPA 2026	93,35

1.2. Apoio II - Internacional - R\$ 10.000,00.

1.2.1. Propostas por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
904	NATAN FOX SANTA RITA ARAUJO PEREIRA	NARRATIVAS DE SALVADOR PARA A AMÉRICA LATINA - VENTANA SUR 2026	94,75
847	MENESON CONCEIÇÃO	MUNHECA - FENOMENOLOGIA DO GESTO E MEMÓRIA DIASPÓRICA (IMERSÃO ARTÍSTICA)	93,1
853	EBERTH VINICIUS LIMA COUTINHO	XL-UM BALÉ CUIR EM VIENA	93
915	FRANCIS CARDOSO NASCIMENTO	FORMAÇÃO ESCOLA DE CINEMA E TV - CUBA	90,55
838	BEATRIZ ALESSIO DE AGUIAR SCEBBA	PONTES SONORAS: RESIDÊNCIA ARTÍSTICA E ACADÊMICA NA RÚSSIA - DIÁLOGOS ENTRE A ESCOLA RUSSA DE PIANO E O REPERTÓRIO BRASILEIRO CONTEMPORÂNEO	90,5
699	39.255.378 LEANDRO VENEZA SANTOS	DE SALVADOR PARA CLERMONT-FERRAND: INTERNACIONALIZAÇÃO DO AUDIOVISUAL BAIANO	89,95
930	MARCELO FONTANA DE SOUSA	PARTICIPAÇÃO NA CHINA SHANGHAI INTERNATIONAL CHILDREN'S BOOK FAIR (CCBF) 2026	87,5
918	RODRIGO DOS SANTOS	QUILOMBO ATLÂNTICO: TRAVESSIAS AFRO-DIASPÓRICAS E AS FORMAS NEGRAS DE HABITAR BAHIA E ANGOLA	84,75
784	30.084.391 ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA	ESCUTAS ENTRE CIDADES	80,75
883	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA	EXPOSIÇÃO CANDOMBLÉ - CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM BUENOS AIRES	71,5

1.2.2. Propostas reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
904	NATAN FOX SANTA RITA ARAUJO PEREIRA	NARRATIVAS DE SALVADOR PARA A AMÉRICA LATINA - VENTANA SUR 2026	94,75
847	MENESON CONCEIÇÃO	MUNHECA - FENOMENOLOGIA DO GESTO E MEMÓRIA DIASPÓRICA (IMERSÃO ARTÍSTICA)	93,1
915	FRANCIS CARDOSO NASCIMENTO	FORMAÇÃO ESCOLA DE CINEMA E TV - CUBA	90,55
918	RODRIGO DOS SANTOS	QUILOMBO ATLÂNTICO: TRAVESSIAS AFRO-DIASPÓRICAS E AS FORMAS NEGRAS DE HABITAR BAHIA E ANGOLA	84,75
784	30.084.391 ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA	ESCUTAS ENTRE CIDADES	80,75
883	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA	EXPOSIÇÃO CANDOMBLÉ - CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM BUENOS AIRES	71,5

2. Categoria II - Coletiva.

2.1. Apoio I - Nacional e estadual - R\$ 15.000,00.

2.1.1. Propostas por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
863	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	CIRCULAÇÃO NACIONAL DA MARCHA TRANS DA BAHIA: INTERCÂMBIO DE METODOLOGIAS CULTURAIS LGBTQIAPN+ NA IV MARSHA TRANS NACIONAL	103,5
983	CAMILA GUILERA FERREIRA	MENINAS CONTAM A INDEPENDÊNCIA NO TRISCA FESTIVAL DE ARTE COM CRIANÇA	98,5
973	GUSTAVO COSTA BARBOSA	VITROLAB IN SP	92,75
841	TERRITORIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA	SEU BOMFIM E SEBASTIÃO EM CIRCUITO	92
966	GUMERCINDO VIEIRA SANTOS	GUIGA DE OGUM	91,7
936	ALDREN LINCOLN BARRETO DE ALMEIDA	DOBRAS ARTÍSTICO-ACADÊMICAS: OUTRAS VISUALIDADES DA DANÇA NUMA PERSPECTIVA TEÓRICO-PRÁTICA	88

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
840	FLAVIA MASCARENHAS SILVEIRA 05997505537	TEMPO REI COM ORQUESTRA SISALEIRA	85,75
782	14.256.759 MILTON DANTAS DE CARVALHO	SONORA POESIA EM MOVIMENTO: MOBILIDADE ARTÍSTICA SALVADOR/ RIO DE JANEIRO	81,5
713	EDINILSON MOTA DIAS	O ENCANTADO NA PEDRA DO REINO	79,5
967	INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	"IDENTIDADE ANCESTRAL: CONEXÃO SALVADOR RIO DE JANEIRO"	79,25
991	EDSON TELES DE MENEZES FILHO	PROJETO SABORES ANCESTRAIS	79
686	43.463.927 ANDERSON MARIANO DE SANTANA SANTOS	LANÇAMENTO DE COLETÂNEAS DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS BAIANAS NA CCXP; É A BAHIA EM QUADRINHOS!	78,5
972	CAIRO LUNA DE MELO	FESTIVAL ITINERANTE SUPERNADA 27	76,65
849	ISABELLA ISMILE SANTOS DA SILVA	EI PRETINHA NA CCXP 2026: CIRCULAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA AFRO-BRASILEIRA DE SALVADOR NO MAIOR FESTIVAL DE CULTURA POP DO MUNDO	76,5
946	AGOJY DE EXU TUPINAMBÁ RIBEIRO CORRÊA	RESIDÊNCIA IJIDIDE: O SOM DA ENCANTARIA	74
802	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	LAÇOS ANCESTRAIS	73
990	43.516.774 JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	CELEBRANDO O BOI DE IGATÚ	70,5

2.1.2. Propostas por reserva de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
863	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	CIRCULAÇÃO NACIONAL DA MARCHA TRANS DA BAHIA: INTERCÂMBIO DE METODOLOGIAS CULTURAIS LGBTQIAPN+ NA IV MARSHA TRANS NACIONAL	103,5
973	GUSTAVO COSTA BARBOSA	VITROLAB IN SP	92,75
841	TERRITORIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA	SEU BOMFIM E SEBASTIÃO EM CIRCUITO	92
966	GUMERCINDO VIEIRA SANTOS	GUIGA DE OGUM	91,7
967	INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	"IDENTIDADE ANCESTRAL: CONEXÃO SALVADOR RIO DE JANEIRO"	79,25
991	EDSON TELES DE MENEZES FILHO	PROJETO SABORES ANCESTRAIS	79
686	43.463.927 ANDERSON MARIANO DE SANTANA SANTOS	LANÇAMENTO DE COLETÂNEAS DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS BAIANAS NA CCXP; É A BAHIA EM QUADRINHOS!	78,5
849	ISABELLA ISMILE SANTOS DA SILVA	EI PRETINHA NA CCXP 2026: CIRCULAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA AFRO-BRASILEIRA DE SALVADOR NO MAIOR FESTIVAL DE CULTURA POP DO MUNDO	76,5
946	AGOJY DE EXU TUPINAMBÁ RIBEIRO CORRÊA	RESIDÊNCIA IJIDIDE: O SOM DA ENCANTARIA	74
802	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	LAÇOS ANCESTRAIS	73
990	43.516.774 JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	CELEBRANDO O BOI DE IGATÚ	70,5

2.1.3. Propostas reserva de vagas para Pessoas com Deficiência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
863	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	CIRCULAÇÃO NACIONAL DA MARCHA TRANS DA BAHIA: INTERCÂMBIO DE METODOLOGIAS CULTURAIS LGBTQIAPN+ NA IV MARSHA TRANS NACIONAL	103,5
849	ISABELLA ISMILE SANTOS DA SILVA	EI PRETINHA NA CCXP 2026: CIRCULAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA AFRO-BRASILEIRA DE SALVADOR NO MAIOR FESTIVAL DE CULTURA POP DO MUNDO	76,5

2.2. Apoio II - Internacional - R\$ 30.000,00.

2.2.1. Propostas por ampla concorrência:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NOTA FINAL
690	ELIALDO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	PROJETO BARRO MULHER - POÉTICAS DA TRAVESSIA CONEXÃO PORTUGAL 2026	98
807	CARLA ANTELANTE DA CRUZ	INTERCÂMBIO MOVIMENTO CULTURA VIVA COMUNITÁRIA LATINO AMERICANA	94,5
895	JANETE SILVA DE BRITO	O MUSEU É A RUA	93,4

ID	PROponente	Título da Proposta	Nota Final
954	ANA CAROLINE FELIX BASTOS BARROSO	TURNÊ REPENTINA - ANA BARROSO E TARCÍSIO SANTOS EM PORTUGAL	90,95
769	EMILY DIAS RIBEIRO	ACESSOS FILMES - CRIAR, CONECTAR E CIRCULAR NO CANEX WEEKND 2026	90,5
808	IAIÁ PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	CONEXIÓN AIACE: BAHIA ANCESTRAL NA ÍNDIA MILENAR	87
989	THIAGO PEREIRA SANTOS	EL CRUCE - TRAVESSIAS ENTRE BRASIL E MÉXICO	85,25
759	SANKOFA CULTURAL - GALERIA, PRODUÇÃO E GESTÃO LTDA	MEMÓRIAS TRANSATLÂNTICAS: CONEXÕES AMERICANAS BRASIL-COLÔMBIA	85
780	LUAN SODRÉ DE SOUZA	AFRODIASPÓRICOS	84,7
588	RUAN JONES SOUZA RIBEIRO	TERRITÓRIOS AFROLATINOS: CINEMAS NEGROS EM TRAVESSIA	84
778	FELIPE DA SILVA BORGES	LINHAS DE COMANDOS: PESQUISA ARTÍSTICA EM VIDEOGAMES E GUERRAS, ENTRE SALVADOR E LONDRES	82,25
985	LIA KRUCKEN PEREIRA	ARTES E TÉCNICAS GRÁFICAS CHINA - SALVADOR	81,7
791	GTK PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	REPIQUESIA - CIRCULAÇÃO AFRO-BAIANA NO EQUADOR	81,25
909	LETÍCIA DOS SANTOS FRANÇA	NGONGO - CAMINHOS DE REINVENÇÃO DA MEMÓRIA	80,75
971	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE JESUS	CORPO ANCESTRAL: MÚSICA E DANÇA AFRO-BAIANA EM DIÁLOGO COM O TUFO DO MAFALALA.	80,6
929	IAN SÁ PACHECO NEGRÃO	GABINETE DE INVESTIGAÇÃO DO DESENHO (GID): UMA AÇÃO ROMÂNTICA PELO DESENHO" INDEX ART BOOK FAIR 2027	79,5
994	EMILLIE LAPA DO ESPÍRITO SANTO	"MARIAR - UM MAR DE POESIAS" CIRCULAÇÃO: ANGOLA, ENTRE OS DIAS 10 E 20 DE AGOSTO DE 2026 TERRITÓRIOS: LUANDA, KILAMBA E MUSSULO.	78,5
889	HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ	MISSÃO TÉCNICA EM PORTUGAL: CENTROS DE INTERPRETAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNDIAL E ESTRATÉGIAS DE DIFUSÃO PARA SALVADOR	78,25
798	MARILIA OLIVEIRA CUNHA - ME	CIRCULAÇÃO DO LONGA-METRAGEM AUTODEFESA NO IAM - IBEAMERICAN AUDIOVISUAL MARKET INDUSTRY EM MIAMI.	76,5
950	CAROLINE SILVA DE JESUS	AFROINFÂNCIA E MALIK VÃO A MOÇAMBIQUE: UM RETORNO ANCESTRAL.	76,5
737	46.294.968 HUGO MARTINS SILVA	AFROMETÁFORAS EM TRAVESSIA: CORPO, ANCESTRALIDADE E INTERCÂMBIO AFRO-ATLÂNTICO ENTRE BAHIA E COLÔMBIA	76
959	TIAGO PINTO RIBEIRO 94772601587	CARAVANA COSMOGRÁFICA	73,1
935	MAYARA DÓREA FERREIRA FERRÃO	IA: BRASIL-CHINA EM ARTE, TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.	73
682	FRED SOARES GOMES ME	ORÌ FUNFUN - CAMINHOS DE OXALÁ DA ÁFRICA À SALVADOR	72,5
1003	JANAÍNA MÉRCIA CARVALHO DE AZEVEDO	TURNÊ PELA ESPANHA: SHOW ÁGUA E VINHO - MÚSICA BRASILEIRA POPULAR E ERUDITA	72
922	LUAN DE JESUS GRAMACHO	MEMÓRIAS DO SUL: CIRCULAÇÃO, PESQUISA E ARTE-EDUCAÇÃO EM MAPUTO (MOÇAMBIQUE)	70,25
809	14.412.202 PEDRO MORAIS DOS SANTOS	TURNÊ ESPANHA - AS ROSAS NÃO FALAM: CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL DA MÚSICA BAIANA EM DIÁLOGO COM A OBRA DE CARTOLA	70,05

2.2.2. Propostas reservam de vagas para negros (pretos e pardos):

ID	PROponente	Título da Proposta	Nota Final
690	ELIALDO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	PROJETO BARRO MULHER - POÉTICAS DA TRAVESSIA CONEXÃO PORTUGAL 2026	98
895	JANETE SILVA DE BRITO	O MUSEU É A RUA	93,4
769	EMILY DIAS RIBEIRO	ACESSOS FILMES - CRIAR, CONECTAR E CIRCULAR NO CANEX WEEKND 2026	90,5
808	IAIÁ PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	CONEXIÓN AIACE: BAHIA ANCESTRAL NA ÍNDIA MILENAR	87
989	THIAGO PEREIRA SANTOS	EL CRUCE - TRAVESSIAS ENTRE BRASIL E MÉXICO	85,25
759	SANKOFA CULTURAL - GALERIA, PRODUÇÃO E GESTÃO LTDA	MEMÓRIAS TRANSATLÂNTICAS: CONEXÕES AMERICANAS BRASIL-COLÔMBIA	85

ID	PROponente	Título da Proposta	Nota Final
780	LUAN SODRÉ DE SOUZA	AFRODIASPÓRICOS	84,7
588	RUAN JONES SOUZA RIBEIRO	TERRITÓRIOS AFROLATINOS: CINEMAS NEGROS EM TRAVESSIA	84
791	GTK PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	REPIQUESIA - CIRCULAÇÃO AFRO-BAIANA NO EQUADOR	81,25
909	LETÍCIA DOS SANTOS FRANÇA	NGONGO - CAMINHOS DE REINVENÇÃO DA MEMÓRIA	80,75
971	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE JESUS	CORPO ANCESTRAL: MÚSICA E DANÇA AFRO-BAIANA EM DIÁLOGO COM O TUFO DO MAFALALA.	80,6
994	EMILLIE LAPA DO ESPÍRITO SANTO	"MARIAR - UM MAR DE POESIAS" CIRCULAÇÃO: ANGOLA, ENTRE OS DIAS 10 E 20 DE AGOSTO DE 2026 TERRITÓRIOS: LUANDA, KILAMBA E MUSSULO.	78,5
950	CAROLINE SILVA DE JESUS	AFROINFÂNCIA E MALIK VÃO A MOÇAMBIQUE: UM RETORNO ANCESTRAL.	76,5
737	46.294.968 HUGO MARTINS SILVA	AFROMETÁFORAS EM TRAVESSIA: CORPO, ANCESTRALIDADE E INTERCÂMBIO AFRO-ATLÂNTICO ENTRE BAHIA E COLÔMBIA	76
935	MAYARA DÓREA FERREIRA FERRÃO	IA: BRASIL-CHINA EM ARTE, TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.	73
682	FRED SOARES GOMES ME	ORÌ FUNFUN - CAMINHOS DE OXALÁ DA ÁFRICA À SALVADOR	72,5
1003	JANAÍNA MÉRCIA CARVALHO DE AZEVEDO	TURNÊ PELA ESPANHA: SHOW ÁGUA E VINHO - MÚSICA BRASILEIRA POPULAR E ERUDITA	72
922	LUAN DE JESUS GRAMACHO	MEMÓRIAS DO SUL: CIRCULAÇÃO, PESQUISA E ARTE-EDUCAÇÃO EM MAPUTO (MOÇAMBIQUE)	70,25
809	14.412.202 PEDRO MORAIS DOS SANTOS	TURNÊ ESPANHA - AS ROSAS NÃO FALAM: CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL DA MÚSICA BAIANA EM DIÁLOGO COM A OBRA DE CARTOLA	70,05

3. Recursos indeferidos:

ID	PROponente	Título da Proposta	Resposta
675	SILVIO ROBERTO PURIFICAÇÃO FRANÇA FILHO	BATUCADA DE SUCO DE RITMUS COM NEGROIDE	CONFORME O ITEM 12.5 DO EDITAL, NÃO CABE RECURSO QUANTO À DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO.
723	ALEX SANTANA FRANÇA	MOSTRA DE CINEMA SOTEROPRETA	CONFORME O ITEM 12.5 DO EDITAL, NÃO CABE RECURSO QUANTO À DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO.
759	SANKOFA CULTURAL - GALERIA, PRODUÇÃO E GESTÃO LTDA (AFRONTART).	MEMÓRIAS TRANSATLÂNTICAS: CONEXÕES AMERICANAS BRASIL-COLÔMBIA	CONFORME O ITEM 12.5 DO EDITAL, NÃO CABE RECURSO QUANTO À DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO.
778	FELIPE DA SILVA BORGES	LINHAS DE COMANDOS: PESQUISA ARTÍSTICA EM VIDEOGAMES E GUERRAS, ENTRE SALVADOR E LONDRES.	CONFORME O ITEM 12.5 DO EDITAL, NÃO CABE RECURSO QUANTO À DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO.
808	IAIÁ PRODUÇÃO CULTURAL LTDA.	CONEXIÓN AIACE: BAHIA ANCESTRAL NA ÍNDIA MILENAR	CONFORME O ITEM 12.5 DO EDITAL, NÃO CABE RECURSO QUANTO À DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO.
816	CLEIDEANE SILVA MASCARENHAS	PROJETO BAÚ DE LEITURA SWING ERÊ	CONFORME O ITEM 12.5 DO EDITAL, NÃO CABE RECURSO QUANTO À DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO.
831	ANE CAROLINA ALMEIDA DA SILVA	CRIANDO EM PAZ: DE SALVADOR AO RECIFE, TECNOLOGIA A SERVIÇO DA FORMAÇÃO CULTURAL SOTEROPOLITANA	A CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO REC'N'PLAY 2026 FORMALIZADA APÓS PERÍODO DE INSCRIÇÕES NO EDITAL CARACTERIZA INOVAÇÃO PROCESSUAL, INCOMPATÍVEL COM O PRINCÍPIO DA ISONOMIA ENTRE OS PARTICIPANTES.



ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	RESPOSTA
840	FLAVIA MASCARENHAS SILVEIRA 05997505537	TEMPO REI COM ORQUESTRA SISALEIRA	CONFORME O ITEM 12.5 DO EDITAL, NÃO CABE RECURSO QUANTO À DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO. DESTACA-SE AINDA ITEM 12.4: "DEMANDAS DE PARECER NÃO VINCULADAS A RECURSO PODEM SER SOLICITADAS A QUALQUER TEMPO".
851	YOHANNA MARIE ASSUMPÇÃO DA SILVA	MAGNÉTICA - CIRCULAÇÃO CABO VERDE	CONFORME O ITEM 12.5 DO EDITAL, NÃO CABE RECURSO QUANTO À DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO.
871	ELISA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	IMERSÃO CULTURAL À TERRA DOS FARAÓS - EGITO 2026. UMA EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL DE FORMAÇÃO, INTERCÂMBIO CULTURAL E APROFUNDAMENTO NOS CONHECIMENTOS DA ANTIGA CIVILIZAÇÃO KEMÉTICA.	CONFORME O ITEM 12.5 DO EDITAL, NÃO CABE RECURSO QUANTO À DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO.
934	TEC SISTEMAS LTDA	CULTURAS DO CUIDADO: PATRIMÔNIO VIVO, ANCESTRALIDADE E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA	CONFORME O ITEM 12.5 DO EDITAL, NÃO CABE RECURSO QUANTO À DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO.
935	MAYARA DÓREA FERREIRA FERRÃO	IA: BRASIL-CHINA-TAIWAN EM ARTE, TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	CONFORME O ITEM 12.5 DO EDITAL, NÃO CABE RECURSO QUANTO À DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO.
1003	JANAÍNA MÉRCIA CARVALHO DE AZEVEDO	TURNÊ PELA ESPANHA: SHOW ÁGUA E VINHO - MÚSICA BRASILEIRA POPULAR E ERUDITA	CONFORME O ITEM 12.5 DO EDITAL, NÃO CABE RECURSO QUANTO À DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO.

4. Não foi identificado nenhum proponente mencionado durante a interposição de recursos após a etapa de Preliminar de Avaliação de Mérito, não havendo, portanto, justificativa para apresentação de contrarrazões.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

**EDITAL 001/2026 SALVADOR CIRCULA - 2ª CHAMADA
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE VALIDAÇÃO DE PROPONENTES
COTISTAS: HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS
E PARDOS) E COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA(PcDs)**

A Fundação Gregório de Mattos (FGM), entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, resolve:

1. Convocar, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, para processo presencial de heteroidentificação dos proponentes negros (pretos e pardos) e para comprovação de proponentes pessoas com deficiência do Edital 001/2026 Salvador Circula - 2ª Chamada, os seguintes proponentes:

1.1 HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS E PARDOS):

1.2 Lista de Convocação de proponentes Cotas Raciais para Pessoas Negras (pretas ou pardas):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
588	RUAN JONES SOUZA RIBEIRO	TERRITÓRIOS AFROLATINOS: CINEMAS NEGROS EM TRAVESSIA	CATEGORIA II - COLETIVA.
682	FRED SOARES GOMES ME	ORÊ FUNFUN - CAMINHOS DE OXALÁ DA ÁFRICA À SALVADOR	CATEGORIA II - COLETIVA.
686	43.463.927 ANDERSON MARIANO DE SANTANA SANTOS	LANÇAMENTO DE COLETÂNEAS DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS BAIANAS NA CCXP; É A BAHIA EM QUADRINHOS!	CATEGORIA II - COLETIVA.

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
690	ELIALDO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	PROJETO BARRO MULHER - POÉTICAS DA TRAVESSIA CONEXÃO PORTUGAL 2026	CATEGORIA II - COLETIVA.
737	46.294.968 HUGO MARTINS SILVA	AFROMETÁFORAS EM TRAVESSIA: CORPO, ANCESTRALIDADE E INTERCÂMBIO AFRO-ATLÂNTICO ENTRE BAHIA E COLÔMBIA	CATEGORIA II - COLETIVA.
759	SANKOFA CULTURAL - GALERIA, PRODUÇÃO E GESTÃO LTDA	MEMÓRIAS TRANSATLÂNTICAS: CONEXÕES AMERICANAS BRASIL-COLÔMBIA	CATEGORIA II - COLETIVA.
769	EMILY DIAS RIBEIRO	ACESSOS FILMES - CRIAR, CONECTAR E CIRCULAR NO CANEX WEEKND 2026	CATEGORIA II - COLETIVA.
774	LÍVIA GÓIS MACHADO SANTOS	NAVEGANDO NAS HISTÓRIAS: JOANA E MARIAS NA INDEPENDÊNCIA DA BAHIA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL.
780	LUAN SODRÉ DE SOUZA	AFRODIASPÓRICOS	CATEGORIA II - COLETIVA.
784	30.084.391 ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA	ESCUTAS ENTRE CIDADES	CATEGORIA I - INDIVIDUAL.
791	GTK PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	REPIQUESIA - CIRCULAÇÃO AFRO-BAIANA NO EQUADOR	CATEGORIA II - COLETIVA.
802	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	LAÇOS ANCESTRAIS	CATEGORIA II - COLETIVA.
808	IAIÁ PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	CONEXIÓN AIACE: BAHIA ANCESTRAL NA ÍNDIA MILENAR	CATEGORIA II - COLETIVA.
809	14.412.202 PEDRO MORAIS DOS SANTOS	TURNÊ ESPANHA - AS ROSAS NÃO FALAM: CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL DA MÚSICA BAIANA EM DIÁLOGO COM A OBRA DE CARTOLA	CATEGORIA II - COLETIVA.
837	GABRIELA MORBECK GAMA	FORMAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE STEADICAM	CATEGORIA I - INDIVIDUAL.
841	TERRITORIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA	SEU BOMFIM E SEBASTIÃO EM CIRCUITO	CATEGORIA II - COLETIVA.
847	MENESON CONCEIÇÃO	MUNHECA - FENOMENOLOGIA DO GESTO E MEMÓRIA DIASPÓRICA (IMERSÃO ARTÍSTICA)	CATEGORIA I - INDIVIDUAL.
849	ISABELLA ISMILE SANTOS DA SILVA	EI PRETINHA NA CCXP 2026: CIRCULAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA AFRO-BRASILEIRA DE SALVADOR NO MAIOR FESTIVAL DE CULTURA POP DO MUNDO	CATEGORIA II - COLETIVA.
863	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	CIRCULAÇÃO NACIONAL DA MARCHA TRANS DA BAHIA: INTERCÂMBIO DE METODOLOGIAS CULTURAIS LGBTQIAPN+ NA IV MARSHA TRANS NACIONAL	CATEGORIA II - COLETIVA.
883	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA	EXPOSIÇÃO CANDOMBLÉ - CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA EM BUENOS AIRES	CATEGORIA I - INDIVIDUAL.
895	JANETE SILVA DE BRITO	O MUSEU É A RUA	CATEGORIA II - COLETIVA.
904	NATAN FOX SANTA RITA ARAUJO PEREIRA	NARRATIVAS DE SALVADOR PARA A AMÉRICA LATINA - VENTANA SUR 2026	CATEGORIA I - INDIVIDUAL.
909	LETÍCIA DOS SANTOS FRANÇA	NGONGO - CAMINHOS DE REINVENÇÃO DA MEMÓRIA	CATEGORIA II - COLETIVA.
915	FRANCIS CARDOSO NASCIMENTO	FORMAÇÃO ESCOLA DE CINEMA E TV - CUBA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL.
918	RODRIGO DOS SANTOS	QUILOMBO ATLÂNTICO: TRAVESSIAS AFRO-DIASPÓRICAS E AS FORMAS NEGRAS DE HABITAR BAHIA E ANGOLA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL.
922	LUAN DE JESUS GRAMACHO	MEMÓRIAS DO SUL: CIRCULAÇÃO, PESQUISA E ARTE-EDUCAÇÃO EM MAPUTO (MOÇAMBIQUE)	CATEGORIA II - COLETIVA.
935	MAYARA DÓREA FERREIRA FERRÃO	IA: BRASIL-CHINA EM ARTE, TECNOLOGIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.	CATEGORIA II - COLETIVA.
937	SABRINA ANDRADE DA SILVA VIEIRA	AIOCÁ NO FRAPA 2026	CATEGORIA I - INDIVIDUAL.
941	VAGNER SANTOS LIMA	TAMBOR SATÉLITE - REVERÊNCIA AO TAMBOR	CATEGORIA I - INDIVIDUAL.
946	AGOJY DE EXU TUPINAMBÁ RIBEIRO CORRÊA	RESIDÊNCIA IJIDIDE: O SOM DA ENCANTARIA	CATEGORIA II - COLETIVA.
948	LUDMILA LAÍSA ALVES SANTOS	MULHER INTEIRA: LANÇAMENTO LITERÁRIO E PERFORMANCE POÉTICA NA BATALHA DAS MINAS DE FRANCA (SP)	CATEGORIA I - INDIVIDUAL.
950	CAROLINE SILVA DE JESUS	AFROINFÂNCIA E MALIK VÃO A MOÇAMBIQUE: UM RETORNO ANCESTRAL.	CATEGORIA II - COLETIVA.
966	GUMERCINDO VIEIRA SANTOS	GUIGA DE OGUM	CATEGORIA II - COLETIVA.
967	INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	"IDENTIDADE ANCESTRAL: CONEXÃO SALVADOR RIO DE JANEIRO"	CATEGORIA II - COLETIVA.
971	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE JESUS	CORPO ANCESTRAL: MÚSICA E DANÇA AFRO-BAIANA EM DIÁLOGO COM O TUFO DO MAFALALA.	CATEGORIA II - COLETIVA.
973	GUSTAVO COSTA BARBOSA	VITROLAB IN SP	CATEGORIA II - COLETIVA.
980	ANDREIA DOS ANJOS SANTOS	CIRCULAÇÃO FIOS DE CURA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL.
989	THIAGO PEREIRA SANTOS	EL CRUCE - TRAVESSIAS ENTRE BRASIL E MÉXICO	CATEGORIA II - COLETIVA.
990	43.516.774 JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	CELEBRANDO O BOI DE IGATÚ	CATEGORIA II - COLETIVA.

ID	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
991	EDSON TELES DE MENEZES FILHO	PROJETO SABORES ANCESTRAIS	CATEGORIA II - COLETIVA.
992	ADRIANO INAGÊ GOMES CORREIA DOS SANTOS	BOLSA DE FORMAÇÃO EM ROTEIRO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL.
994	EMILLIE LAPA DO ESPÍRITO SANTO	"MARIAR - UM MAR DE POESIAS" CIRCULAÇÃO: ANGOLA, ENTRE OS DIAS 10 E 20 DE AGOSTO DE 2026 TERRITÓRIOS: LUANDA, KILAMBA E MUSSULO.	CATEGORIA II - COLETIVA.
1003	JANAÍNA MÉRCIA CARVALHO DE AZEVEDO	TURNÊ PELA ESPANHA: SHOW ÁGUA E VINHO - MÚSICA BRASILEIRA POPULAR E ERUDITA	CATEGORIA II - COLETIVA.

2. Para fins de verificação de proponentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido o seguinte:
- 2.1. A Heteroidentificação de proponentes negros (pretos ou pardos) será realizada de forma presencial, perante a Comissão de Heteroidentificação, composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, que se reunirá na sede da FGM, onde deverão se apresentar as pessoas proponentes convocados, cujas propostas foram mais bem pontuadas na etapa de Avaliação de Mérito.
- 2.2. Os proponentes convocados inscritos na reserva de cotas do Edital 001/2026 Salvador Circula deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, dia 08 de maio de 2026, no período das 09h às 12h e das 13h às 17h, de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM.
- 2.3 Os proponentes devem comparecer munidos de documento de AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, conforme ANEXO V do Edital.
- 2.4. Para proponentes Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, é necessário que todas as pessoas negras integrantes do quadro diretor, autodeclaradas no ato da inscrição, compareçam à averiguação presencial, conforme discriminado no item 5.2 do Edital.
- 2.5. Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que todas as pessoas negras integrantes do quadro societário, autodeclaradas no ato da inscrição, compareçam à averiguação presencial, conforme discriminado no item 5.2 do Edital.
- 2.6. O proponente negro (preto ou pardo) deve se apresentar para a Heteroidentificação presencialmente sem fazer uso de óculos de sol, boné, touca e similares, com exceção do uso de acessórios com finalidade religiosa. Além disso, não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.
- 2.7. A Comissão de Heteroidentificação é composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, devidamente nomeados mediante a Portaria nº 07/2022 da Fundação Gregório de Mattos, tendo sua composição sido atualizada através da Portaria nº 13/2026.
- 2.8. Será enquadrado como pessoa negra (preta ou parda) proponente que assim for reconhecida pela maioria dos membros presentes da Comissão de Heteroidentificação.
- 2.9. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar/constatar a autodeclaração do proponente negro (preto ou pardo), considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e do Edital.
- 2.10. A política de ações afirmativas, na modalidade de cotas raciais, destina-se às pessoas com características fenotípicas negras e a Comissão de Heteroidentificação conduzirá sua decisão verificando os traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração, como também poderá analisar se o proponente é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial. Não é considerado pela Comissão de Heteroidentificação o fator genotípico do candidato ou fenotípico dos parentes.
- 2.11. Durante a averiguação presencial, a Comissão de Heteroidentificação fotografará todos as pessoas proponentes autodeclaradas negras (pretas ou pardas), para fins de análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 2.12. O proponente que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) e, consequentemente, do Edital.
- 2.13. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o proponente não atende aos quesitos cor ou raça relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, consequentemente, não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado do Edital.
- 2.14. O proponente que não comparecer presencialmente no dia e horário marcados à Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminada do Edital.

3. COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PcDs)

3.1 Lista de Convocação de proponentes Cotas para Pessoas com Deficiência - PcD:

ID	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
849	ISABELLA ISMILE SANTOS DA SILVA	EI PRETINHA NA CCXP 2026: CIRCULAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA AFRO-BRASILEIRA DE SALVADOR NO MAIOR FESTIVAL DE CULTURA POP DO MUNDO	CATEGORIA II - COLETIVA.
863	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	CIRCULAÇÃO NACIONAL DA MARCHA TRANS DA BAHIA: INTERCÂMBIO DE METODOLOGIAS CULTURAIS LGBTQIAPN+ NA IV MARSHA TRANS NACIONAL	CATEGORIA II - COLETIVA.
937	SABRINA ANDRADE DA SILVA VIEIRA	AIOCÁ NO FRAPA 2026	CATEGORIA I - INDIVIDUAL.

4. Para fins de verificação de proponentes pessoas com deficiência, fica estabelecido o seguinte:

- 4.1 Para efeito do previsto neste Edital, considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 4.2. A comprovação de proponentes Pessoas com Deficiência será realizada a partir de entrega de documentação dos proponentes com deficiência cujas propostas foram publicadas na lista de classificadas.
- 4.3 Os proponentes convocados inscritos na reserva de cotas para Pessoas com Deficiência do Edital 001/2026 Salvador Circula deverão encaminhar a documentação referida no item 4.4 a partir do dia 08 de maio de 2026.
- 4.4. O(s) documento(s) comprobatórios deverá(ão) ser enviado(s) para o e-mail:
- I. salvador.circula@salvador.ba.gov.br <mailto:gregorios@salvador.ba.gov.br> em até 03 (três) dias úteis após a convocação para apresentação da documentação.
- 4.5. Para comprovação de proponentes pessoas com deficiência será considerada válida o envio dos documentos elencados a seguir:
- I. Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, conforme Anexo VII - obrigatória para proponentes autodeclarados Pessoa com Deficiência que optem por concorrer às vagas reservadas a essa modalidade;
- II. Laudo médico atestando a condição e caracterizando o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11) ou Carteira de Identificação de Pessoa com Deficiência ou Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência ou Certificado da Pessoa com Deficiência emitido pelo gov.br.
- 4.6. Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é necessário que ao menos 25% (vinte e cinco por cento) das pessoas com deficiência, integrantes do quadro diretor enviem a documentação estabelecida no item 13.3.3 do Edital.
- 4.7 Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que enviem a documentação estabelecida no item 13.3.3 do Edital os integrantes do quadro societário que atendam a pelo menos um dos pré-requisitos:
- I. No mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes do quadro societário, autodeclarados pessoas com deficiência;
- II. Os membros autodeclarados pessoas com deficiência que, somados, detenham pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das ações ou cotas da empresa proponente.
- 4.8. O proponente que deixar de apresentar a documentação exigida no Edital não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado.
- 4.9. Caberá à Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação a verificação da autenticidade da documentação apresentada e, caso seja constatado que o proponente não atende aos quesitos instituídos na reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, o mesmo não mais concorrerá na condição de Pessoa com Deficiência, não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado do Edital.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 006/2026 - INVENTÁRIO DE BENS CULTURAIS
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE
MÉRITO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019, Lei Municipal nº 8.550/2014 (Normas de Proteção à Preservação do Patrimônio Cultural), Decreto Municipal nº 27.179/2016 (Regulamenta a Lei nº 8.550/2014), Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito do Edital 006/2026 - Inventário de Bens Culturais.

1. Categoria I - Patrimônio Material Protegido Provisoriamente:

1.1. Ampla Concorrência

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA	NOTA FINAL
255	YOANNY RODRÍGUEZ CALVO	CASA DE RETIRO SÃO FRANCISCO	PESSOA FÍSICA	94,33
289	BEATRIZ PINTO ULLOA	MONUMENTO AO 2 DE JULHO E PRAÇA DO CAMPO GRANDE	PESSOA FÍSICA	94,00
261	LARISSA JANE DE JESUS SOUZA	SOLAR GÔES CALMON (ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA)	PESSOA FÍSICA	93,83
347	STUDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA	OBRAS DE JUAREZ PARAISO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	92,67
271	EMANUELE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	SOLAR GÔES CALMON (ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA)	PESSOA FÍSICA	88,67
241	ALMA ARQUITETURA E RESTAURO LTDA.	FORTE DE SANTO ALBERTO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	86,83

1.2. Optantes por cotas raciais

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA	NOTA FINAL
241	ALMA ARQUITETURA E RESTAURO LTDA.	FORTE DE SANTO ALBERTO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	86,83

2. Categoria II - Terreiros de Candomblé Protegidos Provisoriamente:

2.1. Ampla Concorrência

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA	NOTA FINAL
230	FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA	TERREIRO ILÉ ÁSE JAGUN	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	100,50
324	VILSON CAETANO DE SOUSA JUNIOR	TERREIRO OGUM DE KARIRI QUILOMBO KAIÁ	PESSOA FÍSICA	100,50

2.2. Optantes por cotas raciais

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA	NOTA FINAL
324	VILSON CAETANO DE SOUSA JUNIOR	TERREIRO OGUM DE KARIRI QUILOMBO KAIÁ	PESSOA FÍSICA	100,50

3. Categoria III - Patrimônio Imaterial:

3.1. Ampla Concorrência

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA	NOTA FINAL
339	MAGNAIR SANTOS BARBOSA	FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CATEGERÔ	PESSOA FÍSICA	102,00
280	WILLIAM JUSTO DE SANTANA	FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CATEGERÔ	MEI	95,00
338	CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS	OFÍCIO DAS BAIANAS DE ACARAJÉ	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	94,67
298	CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA ME	FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CATEGERÔ	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	84,83
284	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS BAIANAS DE ACARAJÉ, MINGAU, RECEPTIVO E SIMILARES	OFÍCIO DAS BAIANAS DE ACARAJÉ	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	79,17

3.2. Optantes por cotas raciais

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA	NOTA FINAL
339	MAGNAIR SANTOS BARBOSA	FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CATEGERÔ	PESSOA FÍSICA	102,00
280	WILLIAM JUSTO DE SANTANA	FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CATEGERÔ	MEI	95,00
338	CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS	OFÍCIO DAS BAIANAS DE ACARAJÉ	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	94,67

3.3. Optantes por cotas PcD

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA	NOTA FINAL
338	CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS	OFÍCIO DAS BAIANAS DE ACARAJÉ	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	94,67

4. Recursos indeferidos:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
280	WILLIAM JUSTO DE SANTANA	FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CATEGERÔ	A AVALIAÇÃO DE MÉRITO DAS PROPOSTAS DEVE OBSERVAR OS CRITÉRIOS EXPRESSAMENTE DEFINIDOS NO ITEM 10.8 DO EDITAL, NÃO SENDO CABÍVEL, EM SEDE RECURSAL, A REAVALIAÇÃO DA PROPOSTA COM BASE EM ASPECTOS DISTINTOS DAQUELES ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO DE MÉRITO, CONFORME DISPÕE O ITEM 10.11, "OS RECURSOS DEVERÃO SER FUNDAMENTADOS EXCLUSIVAMENTE EM EVENTUAIS INCONFORMIDADES DO RESULTADO EM RELAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DESTA EDITAL". DESSA FORMA, O RECURSO É INDEFERIDO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE O RESULTADO PUBLICADO. O PROPONENTE ESTÁ CLASSIFICADO E DEVE ACOMPANHAR AS PRÓXIMAS ETAPAS POR MEIO DAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL.
271	EMANUELE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	SOLAR GÔES CALMON (ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA)	EM ANÁLISE AO RECURSO INTERPOSTO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ITEM 10.11 DO EDITAL, SEGUNDO O QUAL OS RECURSOS DEVERÃO SER FUNDAMENTADOS EXCLUSIVAMENTE EM EVENTUAIS INCONFORMIDADES DO RESULTADO EM RELAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES EDITALÍCIAS, E OBSERVANDO-SE, AINDA, OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS ITENS 10.8 E 11.1, ESPECIALMENTE QUANTO À APLICAÇÃO DOS INDUTORES DE PONTUAÇÃO MEDIANTE A PREVISÃO, NA FICHA TÉCNICA, DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PERTENCENTES AOS GRUPOS SOCIAIS ELENCADOS, VERIFICA-SE QUE A DECISÃO RECORRIDA OBSERVOU INTEGRALMENTE AS REGRAS E CRITÉRIOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, NÃO TENDO SIDO IDENTIFICADA QUALQUER DESCONFORMIDADE CAPAZ DE ENSEJAR SUA ALTERAÇÃO. DESSA FORMA, O RECURSO É INDEFERIDO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE O RESULTADO PUBLICADO. O PROPONENTE ESTÁ CLASSIFICADO E DEVE ACOMPANHAR AS PRÓXIMAS ETAPAS POR MEIO DAS PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL.

5. Não foi identificado nenhum proponente mencionado durante a interposição de recursos após a etapa de Preliminar de Avaliação de Mérito, não havendo, portanto, justificativa para apresentação de contrarrazões.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 006/2026 - INVENTÁRIO DE BENS CULTURAIS
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE VALIDAÇÃO DE PROPONENTES
COTISTAS: HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS
E PARDOS) E COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA(PcDs)

A Fundação Gregório de Mattos (FGM), entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, resolve:

1. Convocar, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, para processo presencial de heteroidentificação dos proponentes negros (pretos e pardos) e para comprovação de proponentes pessoas com deficiência do Edital 006/2026 - Inventário de Bens Culturais, os seguintes proponentes:

1.1 Heteroidentificação de proponentes negros (pretos e pardos):

1.2 Lista de Convocação de proponentes Cotas Raciais para Pessoas Negras (pretas ou pardas):

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
241	ALMA ARQUITETURA E RESTAURO LTDA.	FORTE DE SANTO ALBERTO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
338	CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS	OFÍCIO DAS BAIANAS DE ACARAJÉ	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
324	VILSON CAETANO DE SOUSA JUNIOR	TERREIRO OGUM DE KARIRI QUILOMBO KAIÁ	PESSOA FÍSICA
280	WILLIAM JUSTO DE SANTANA	FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CATEGERÓ	MEI

2. Para fins de verificação de proponentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido o seguinte:

2.1. A Heteroidentificação de proponentes negros (pretos ou pardos) será realizada de forma presencial, perante a Comissão de Heteroidentificação, composta por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, que se reunirá na sede da FGM, onde deverão se apresentar as pessoas proponentes convocados, cujas propostas foram mais bem pontuadas na etapa de Avaliação de Mérito.

2.2. Os proponentes convocados inscritos na reserva de cotas do Edital 006/2026 - Inventário de Bens Culturais deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, no dia 01 de setembro de 2026, no período das 09h às 12h e das 13h às 16h, na sede da Fundação Gregório de Mattos.

2.3. Os proponentes devem comparecer munidos de documento de AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, conforme ANEXO V do Edital.

2.4. Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é necessário que ao menos 50% (cinquenta por cento) das pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) integrantes do quadro diretor compareçam à averiguação presencial.

2.5. O proponente negro (preto ou pardo) deverá comparecer à heteroidentificação de forma presencial, sem o uso de óculos de sol, boné, touca ou acessórios semelhantes, exceto quando se tratar de itens de uso religioso. Além disso, não será permitido o uso de qualquer tipo de maquiagem.

2.6. A Comissão de Heteroidentificação é composta por membros do poder público e da sociedade civil, nomeados conforme Portaria nº 07/2022 da Fundação Gregório de Mattos, com sua composição atualizada por meio da Portaria nº 13/2026.

2.7. Será considerado negro (preto ou pardo) o proponente que obtiver o reconhecimento da maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no item 7.3.

2.8. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para verificar/averiguar/constatar a autodeclaração de proponentes negros (pretos ou pardos), levará em consideração o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), por meio da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e previstos no EDITAL 006/2026 - INVENTÁRIO DE BENS CULTURAIS.

2.9. A política de ações afirmativas, modalidade cotas raciais, destina-se às pessoas com características fenotípicas negras e a Comissão de Heteroidentificação conduzirá sua decisão verificando os traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração, como também poderá analisar se o proponente é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial. Não é considerado pela Comissão de Heteroidentificação o fator genotípico do candidato ou fenotípico dos parentes.

2.10. Durante a averiguação presencial, a Comissão de Heteroidentificação realizará registro fotográfico de todos os proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos), exclusivamente para fins de análise em eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.11. O proponente que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) e, consequentemente, deste Edital.

2.12. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o proponente não atende aos quesitos cor ou raça relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, consequentemente, será eliminado deste Edital.

2.13. A ausência do proponente na data e horário agendados para a apresentação presencial implicará na desclassificação automática da proposta.

2.14. O proponente que não comparecer à heteroidentificação de pessoas negras (pretas ou pardas) será eliminado do presente Edital e não será incluído na lista de ampla concorrência.

3. COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PcDs)

3.1 Lista de Convocação de proponentes Cotas para Pessoas com Deficiência - PcD:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
338	CENTRO PALMARES DE ESTUDOS E ASSESSORIA POR DIREITOS	OFÍCIO DAS BAIANAS DE ACARAJÉ	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
339	MAGNAIR SANTOS BARBOSA	FESTA DE SANTO ANTÔNIO DE CATEGERÓ	PESSOA FÍSICA

4. Para fins de verificação de proponentes pessoas com deficiência, fica estabelecido o seguinte:

4.1 Para efeito do previsto neste Edital, considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.2. A comprovação de proponentes Pessoas com Deficiência será realizada a partir de entrega de documentação dos proponentes com deficiência cujas propostas foram publicadas na lista de classificadas.

4.3 Os proponentes convocados inscritos na reserva de cotas para Pessoas com Deficiência do Edital 006/2026 - Inventário de Bens Culturais deverão encaminhar a documentação referida no item 4.4 em formato PDF, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Final da Etapa Avaliação de Mérito, para o endereço eletrônico:

4.3.1 bens.culturais@salvador.ba.gov.br

4.4. Para a comprovação dos proponentes com deficiência será considerado válido o envio ao menos um dos documentos elencados a seguir:

I. Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, conforme Anexo VII do Edital - obrigatória para proponentes autodeclarados Pessoa com Deficiência que optarem por concorrer às vagas reservadas a essa modalidade

II. Laudo médico atestando a condição, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), com assinatura e carimbo do médico com número no Conselho Regional de Medicina (CRM);

4.5. O(s) documento(s) encaminhado(s) deverá(ão) estar perfeitamente legível(eis), sob pena de desconsideração para fins de comprovação.

4.6. Para os proponentes Pessoa Jurídica, será necessário que, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das pessoas com deficiência integrantes do quadro diretor encaminhem a documentação prevista no item 13.3.3 do Edital.

4.7. A não apresentação da documentação prevista item 13.3.3 do Edital, acarretará a desclassificação da proposta e a consequente eliminação do proponente do presente Edital.

4.8. proponente que deixar de apresentar a documentação elencada no item 13.3.3 do Edital, não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado deste Edital.

4.9. Caberá à Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação de Pessoas com Deficiência e Pessoas Indígenas, nomeada pela Portaria nº 24/2026 da Fundação Gregório de Mattos, a análise dos documentos apresentados e, caso seja constatado que o proponente não atende aos requisitos previstos para a reserva de vagas destinada a Pessoas com Deficiência, o mesmo deixará de concorrer nessa condição e será, consequentemente, eliminado do presente Edital.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente